

PREGÃO
ELETRÔNICO
30/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160292)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O CMRJ E UNIDADES PARTICIPANTES DO GCLAC 1ªRM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 60.109.440,43 (sessenta milhões cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia __/__/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES8
7. DA FASE DE JULGAMENTO11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA17
11. DOS RECURSOS18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS21

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da
Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº
14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de
Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX DEPA
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Casa de Thomaz Coelho / 1889)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Torna-se público que o Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Rua São Francisco Xavier, 267, Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O CMRJ E UNIDADES PARTICIPANTES DO GCLAC 1ªRM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. *Não há participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

- contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando

apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário e total do item;*
 - 5.1.2. *Marca*
 - 5.1.3. *Fabricante;*
 - 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo constante no Termo de Referência
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de

fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a

melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no

ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
 - 7.10.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta
 - 7.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro

cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal,

quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada

no sistema de registro de preços.

- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.4 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.5 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas

pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cmrj.eb.mil.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

3.2.2. multa;

3.2.3. impedimento de licitar e contratar e

3.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar

ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame

13.2A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma

eletrônica, *pelos seguintes meios*: petição protocolada no setor de aquisições licitações e contratos ou no e-mail pregao.cmrj@gmail.com em horário de expediente da unidade das 09:00 às 16:00 horas, de segunda - feira à quinta-feira e sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

- 14.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3 ANEXO III – Proposta Comercial;
- 14.11.4 ANEXO IV – Atestado de Capacidade Técnica;
- 14.11.5 Anexo V – Modelo De Planilha De Composição De Preço;
- 14.11.6 Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.7 Anexo VII – Índice de Medição do Resultado (IMR);
- 14.11.8 Anexo VIII – Declaração de Responsabilidade Ambiental;
- 14.11.9 Anexo – IX – Modelo de ordem de serviço.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de fevereiro de 2025.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Coronel
Ordenador de Despesas do CMRJ



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX DEPA
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Casa de Thomaz Coelho / 1889)**

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº

)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A).....

E.....

*A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se
for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação
conforme o caso).....por intermédio do(a)*

*..... (órgão
..... contratante), com sede no(a)*

*....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no
CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e
nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de
de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado
CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*

*.....
,sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato
representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU**
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../, mediante
as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

2.2. *A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.*

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$*

5.2. ***O presente Contrato não terá um valor fixo, sendo definido mediante demanda da contratante ao contratado ao longo da vigência do ajuste, conforme os valores registrados na Ata de Registro de Preços.***

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias corridos*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias corridos*.
- 8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo

na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que

for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local rua São Francisco Xavier, 267 – Tijuca – Rio de Janeiro;*

9.25. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

9.26. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*

9.26.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
- 10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
- 10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
- 10.11. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*
- 10.12. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*
- 10.13. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11.2. *Garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) *Moratória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,

a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

!



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECE_x DEPA
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Casa de Thomaz Coelho / 1889)**

ANEXO “IV”

(PAPEL TIMBRADO DO DECLARANTE)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO(AMOS) nos exatos termos e sob as penas da Lei n.14.133/21, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a Empresa CNPJ n.º estabelecida à é habitual prestadora da atividade de
.....a este ATESTANTE. Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Rio de Janeiro, RJ,..... de de 20.....

**(CARIMBO OU CNPJ DO ATESTANTE)
(OBRIGATÓRIO)**

(ASS)

NOME:.....
FUNÇÃO:.....
IDT.:.....
CPF:.....
TEL/CONTATO:.....
FAX:.....

(MODELO SUGERIDO)



“ANEXO V”

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

FORNECEDOR: _____
CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ TEL: _____
CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ BANCO: _____
C/C: _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos a V. Sa. a composição dos preços ofertados a fim de que essa Administração possa diligenciar a regularidade dos preços ofertados na fase de lances, assim como garantir que não sejam aceitos preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, e por conseguinte, atender às necessidades do Pregão xx/xxxx/SALC/CMRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO			
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
1	Custos Diretos (compra/produção)		
2	Custos Indiretos		
3	Lucro		
4	Tributos		
5	C.1. Tributos Federais (especificar)		
6	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
7	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		
B	Valor proposto (quantidade X unidade de medida)		
C	Valor global da proposta		

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data de abertura deste Pregão Eletrônico. Rio de Janeiro, xx de xxxxxx, 20xx.

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome do representante legal: _____

Cargo do representante legal: _____



“ANEXO VI”

Minuta de Ata de Registro de Preços

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº

”
considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do T R	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade de

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)

3.2. *Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as

seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo

primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro

cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em

determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx DEPA
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Casa de Thomaz Coelho / 1889)
“ANEXO “VII”

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. INICIAÇÃO

- 1.1.** O Instrumento de medição de resultado (IMR) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, tudo de acordo com o Anexo V-B da IN 05/17.
- 1.2.** O indicador mais valorado dentre todos os indicadores do IMR, referente a uma periodicidade, será usado para fins de sanção. Os demais indicadores no mesmo período de medição não serão usados para fins de sanção.

INDICADOR	
Nº 01 PARA INÍCIO DO SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão
Meta a cumprir	Até 24 h
Instrumento de medição	Cronometragem a partir do contato realizado (recebimento de ofício, envio de e-mail ou contato telefônico) até o recebimento de todos os serviços solicitados.
Forma de acompanhamento	E-mail, contato telefônico ou no local.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada Nota de Empenho (NE) será verificada e valorada individualmente. N° de horas de atendimento à demanda/12h = X
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 até 1 – 100% do valor da NE De 1,1 a 1,5 – 90% do valor da NE De 1,6 a 2 – 80% do valor da NE

Sanções	20% das NE acima de 2 – advertência. 30% das NE acima de 2 – multa moratória, caso já tenha sido advertido anteriormente. 100% das NE acima de 2 – suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, caso já tenha sido advertido anteriormente.
Nº 02 NÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o atendimento total das demandas do órgão
Meta a cumprir	Total dos serviços solicitados
Instrumento de medição	Fiscalização do bom funcionamento dos equipamentos
Forma de acompanhamento	Fiscalização da execução do serviço pelo Fiscal de Contrato
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de banheiros entregues no local ao final do prazo de 12h/ Total de banheiros solicitados = X
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	1 – 100% do valor da OS [0,5 , 1[(de 0,5 a 1 exclusive) – 90% do valor da OS [0 , 0,5[(de 0 a 0,5 exclusive) – 80% do valor da OS
Sanções	20% das NE acima de 2 - advertência 30% das NE acima de 2 – multa compensatória sobre o valor contratado, caso já tenha sido advertido anteriormente. 100% das NE acima de 2 – suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, caso já tenha sido advertido anteriormente.
Nº 03 EXECUÇÃO MAL REALIZADA DO SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão
Meta a cumprir	Climatização dos ambientes
Instrumento de medição	Cronometragem a partir do recebimento de todos os serviços solicitados ou da última limpeza e/ou manutenção
Forma de acompanhamento	No local.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada Nota de Empenho (NE) será verificada e valorada individualmente. Somatório de nº de horas de atendimento à demanda por período de 12h/ Somatório dos períodos de 12h incorridos em cada NE= X
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato

Faixas de ajuste no pagamento	De 0 até 1 – 100% do valor da NE De 1,1 a 1,5 – 90% do valor da NE De 1,6 a 2 – 80% do valor da NE
Sanções	20% das NE acima de 2 – advertência. 30% das NE acima de 2 – multa moratória, caso já tenha sido advertido anteriormente. 100% das NE acima de 2 – suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, caso já tenha sido advertido anteriormente.
Nº 04 PROBLEMAS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão
Meta a cumprir	Climatização dos ambientes
Instrumento de medição	Cronometragem a partir do recebimento de todos os serviços solicitados ou da última limpeza e/ou manutenção
Forma de acompanhamento	No local.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Cada Nota de Empenho (NE) será verificada e valorada individualmente. Somatório de nº de horas de atendimento à demanda por período de 12h/ Somatório dos períodos de 12h incorridos em cada NE= X
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	De 0 até 1 – 100% do valor da NE De 1,1 a 1,5 – 90% do valor da NE
	De 1,6 a 2 – 80% do valor da NE
Sanções	20% das NE acima de 2 – advertência. 30% das NE acima de 2 – multa moratória, caso já tenha sido advertido anteriormente. 100% das NE acima de 2 – suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, caso já tenha sido advertido anteriormente.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

(Nome do Representante da Empresa), portador da Carteira de Identidade nº XX.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, como representante devidamente constituído da empresa XXXXXXXXXX, CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço da empresa) _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item xxxx do Edital nºXX/2024, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Datado aos xx dias de xxxxx de 2024.

Representante legal da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx
EPA
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Casa de Thomaz Coelho / 1889)

D

“ANEXO IX”
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Modalidade da licitação e Forma de realização) Nº _____/_____.

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS:	Unidade requisitante:
Data de emissão: / /	Serviço:
Contrato nº: /	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA		
Razão social:	CNPJ:	
Endereço:		
Telefone:	Fax:	E-mail

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Nº	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE HORAS DEMANDADAS/ REMUNERAÇÃO POR HORAS					
Nº	Serviço	Metodologia*	Quantidade de horas	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total					

*Fazer referência a metodologia de que trata o subitem d.4 do item 2.5 deste anexo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	

DEMAIS DETALHAMENTOS			
LOCAL DE REALIZAÇÃO			
Nº do item	Quantidade	Endereço	Data a ser executado

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	
Função Programática:	
Projeto de Atividade:	
Elemento de Despesa:	

Fonte de Recurso:	
Saldo Orçamentário:	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data
Responsável pela solicitação do serviço	Responsável pela avaliação do serviço

Edital 6/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2025	160292-COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL	17/04/2025 15:45 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64258.007186/2024-74

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90030/2024

CONTRATANTE (UASG)

(160292) Colégio Militar do Rio de Janeiro

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O CMRJ E UNIDADES PARTICIPANTES DO GCLAC 1ªRM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 20.771.278,56 (vinte milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por GRUPO

Modo de disputa:

aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Casa de Thomaz Coelho/1889)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

(Processo Administrativo nº 64258.007186/2024-74)

Torna-se público que o(a) Colégio Militar do Rio de Janeiro, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos sediado(a) R. São Francisco Xavier, 267 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-010, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O CMRJ E UNIDADES PARTICIPANTES DO GCLAC 1ªRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço/ maior desconto por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente licitação contemplará órgãos participantes, sendo o Colégio Militar do Rio de Janeiro o órgão gerenciador conforme tabela em anexo do termo de referência.
- 2.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços, observando os requisitos estabelecidos na ata de registro de preços.
- 2.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.4 Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.
- 2.5 As demais regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Todos os itens da licitação serão de ampla participação, entretanto será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1 O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.15. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Solicitada a Planilha de Custos/orçamentária, o Pregoeiro analisará, se verificar alguma incongruência, dará a primeira oportunidade para readequação. Caso persistam incongruências na planilha, o Pregoeiro dará a segunda e última oportunidade para a correção. Se na segunda oportunidade a licitante não conseguir adequar a planilha, sua proposta será desclassificada, podendo ser convocadas as demais licitantes, seguindo a ordem de classificação.

8.14 Em caso de solicitação de documentos em sede de diligência, será concedido o prazo de 02 horas, prorrogável por igual período a critério do pregoeiro, para o envio dos documentos. Caso a licitante envie documento, mas a diligência não se faça satisfeita, o pregoeiro poderá conceder prazo improrrogável de mais 02 (duas) horas. Caso a licitante não se manifeste em chat e nem envie nenhum documento, será procedida sua desclassificação

8.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por intermédio do e-mail: pregao.cmrj@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.
- 9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e;

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico E podem ser solicitados por intermédio do e-mail: pregao.cmrj@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de Compras, Licitações e Contratos, sediado na rua São Francisco Xavier, 267 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-010.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *0,5% a 30% sobre o valor do contrato licitado recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis*, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5% a 15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15% a 30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por intermédio do email: pregao.cmrj@gmail.com

15.3.1 As impugnações deverão respeitar o expediente da unidade de segunda a quinta de 07:00 às 16:00 e sexta-feira das 07:00 às 12:00, caso o licitante envie email após horário de expediente, será computado na data do próximo dia útil subsequente.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação /Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: R. São Francisco Xavier, 267 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-010

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 - ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.2 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2 - ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

16.11.3 - ANEXO III – Proposta Comercial;

16.11.4 - ANEXO IV – Atestado de Capacidade Técnica;

16.11.5 - Anexo V – Modelo De Planilha De Composição De Preço;

16.11.6 - Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 15:45:51.

Termo de Referência 32/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2025	160292-COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	JOAO VICTOR SILVA ARAUJO DOS SANTOS	17/04/2025 15:35 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64258.007186/2024-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx DEPA
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Casa de Thomaz Coelho / 1889)

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024/SALC/CMRJ

NUP: 64258.007186/2024-74

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O CMRJ E UNIDADES PARTICIPANTES DO GCLAC 1ªRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I, deste Termo de Referência
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais fornecidos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4 A logística reversa deve ser de responsabilidade da contratada, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

4.1.5 Todos os fabricantes dos materiais estão enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, portanto, são obrigados a ter o registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.6 A licitante deve fornecer o nº do CNPJ do fabricante ao Pregoeiro, para que este possa fazer a verificação na página eletrônica do IBAMA como critério de verificação de sustentabilidade do material a ser fabricado, por intermédio do CTF /APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras.

4.1.7 O caminho para verificar a situação do fabricante do material junto ao IBAMA é o seguinte, www.ibama.gov.br, clicar em consultas, clicar em consulta sobre a regularidade no cadastro técnico federal, clicar em consulta pública ou em verificação de autenticidade, se o fabricante forneceu o comprovante do registro.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, será convocada pelo pregoeiro para apresentar, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, amostra ou protótipo do material ofertado para os itens 1, 3, 9, 13, 15, 28, 32, 39, 45, 51, 57, 59, 60, 61, 67, 69, 71, 78 e 79 para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, que deverá ser entregue, devidamente montado no local e horário indicado.

4.5.1 Após o recebimento das amostras dentro do prazo consignado no subitem anterior, a licitante deverá providenciar a montagem no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o término do prazo previsto de entrega das amostras. As amostras deverão consignar todos os itens, com as mesmas marcas e modelos vencedoras no certame. As amostras dos mobiliários da licitante vencedora deverão ser disponibilizadas no local a ser indicado no edital de licitação devidamente identificadas com o nome do licitante.

4.5.2 A verificação das amostras será feita por Comissão de, no mínimo, três servidores, especialmente designada para este fim, e ocorrerá no horário estabelecido em edital, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

4.5.3 Da análise das amostras será lavrado “Termo de Verificação de Amostras”, onde constará de forma conclusiva, se as amostras atendem ou não às especificações do Edital.

4.5.4 Será considerado desclassificado o licitante vencedor do certame que não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes do Edital, sendo, em ambos os casos, convocado o licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) item(ns) rejeitado(s) ou não apresentado.

4.5.5 A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no edital, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão entender pertinente.

4.5.6 As amostras ficarão retidas até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído no ato da assinatura de termo contratual. A partir de então as amostras serão liberadas, podendo ser retiradas pelo licitante vencedor.

4.5.7 A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização mobiliária desta casa, os técnicos designados para esse fim considerarão os seguintes fatores: a) conformidade com a especificação; b) qualidade; c) os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário, isto é: durabilidade; acabamento, estética, ergonomia, funcionalidade, conectividade

Garantia da contratação

4.6. Haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

4.6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

4.6.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.6.2.1 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.6.2.2 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.6.2.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.6.2.4 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.6.2.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.6.2.6 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.6.2.7 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.6.2.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.6.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .

4.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do contrato ou do documento que o substitua (nota de empenho de despesa), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 A montagem dos mobiliários será de responsabilidade da licitante.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 267 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-010.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 2 (dois) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 1% (um por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. *A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.*

8.28. *O Contratado emitirá nota fiscal correspondente ao valor da antecipação de pagamento de até 30% da ata de registro de preços, tão logo seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.*

8.29. *Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*

8.30. *Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.*

8.31. *No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.*

8.32. *O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*

8.33. *A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.*

8.34. *O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.*

8.35. *A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.*

8.36. *O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:*

8.36.1. *comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;*

8.36.2. *prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 10%.*

8.37. *O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*

Cessão de crédito

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.*

8.40. *A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/11/2024.

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação* **OU** *valor total estimado da parcela pertinente*

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, sob pena de desclassificação.*

Qualificação Técnica

9.31. *. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.31.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.31.1.1. *Realizou ou realiza o fornecimento dos bens em uma quantidade mínima de pelo menos um item de cada do objeto.*

9.31.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.31.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 20.771.278,56 (vinte milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida em anexo**

10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 20.771.278,56 (vinte milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/160292;

II) Fonte de recursos: 0100000000;

III) Programa de trabalho: 228607;

IV) Elemento de despesa: 44.90.52; e

V) Plano interno: C5ENEASCOMI.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não se aplica

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Não se aplica

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Não se aplica

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Não se aplica

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

Não se aplica

19. 7. ALTERAÇÕES

Não se aplica

20. 8. FORO

Não se aplica

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VICTOR SILVA ARAUJO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 15:32:03.

JONATHAS FRADE DA SILVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 15:33:12.

Despacho: Despacho: Com fundamento legal no inciso II do art. 14º do Decreto nº 10.024/2019, APROVO o presente Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização de procedimento licitatório.

VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 15:35:32.

Estudo Técnico Preliminar 88/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64258.007186/2024-74

2. Fundamentação legal

A contratação almejada encontra amparo legal na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

4. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O CMRJ E UNIDADES PARTICIPANTES DO GCLAC 1ªRM

Aquisição de materiais de permanentes para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. O Colégio Militar do Rio de Janeiro possui extensa área edificada, com 6 (seis) pavilhões de ensino, 1 (um) pavilhão administrativo, 1 (uma) Companhia de Comando e Serviços, com alojamento para 130 (cento e trinta) Cabos e Soldados, alojamento para 60 (sessenta) Subtenentes e Sargentos, 1 (um) ginásio poliesportivo, 3(três) refeitórios, 3 (três) depósitos de almoxarifado.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	JOÃO VICTOR SILVA ARAUJO DOS SANTOS - 2º TEN

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos deverão ser entregues no Colégio Militar do Rio de Janeiro, sito à rua São Francisco Xavier, 267, Tijuca - RJ, em dias com expediente (segunda à quinta, de 8 às 15 h, e sexta, de 8 às 11h).As especificações dos equipamentos desta aquisição tem como objetivo atender a compatibilidade técnica e de desempenho. Para tanto, deverão ter as características e especificações de qualidade necessárias à finalidade para qual se propõem. Além disso, será observada a qualidade dos equipamentos ofertados pelos licitantes, mediante verificação dos itens, com a finalidade de assegurar a compatibilidade e especificações exigidos no Termo de Referência. Dessa forma, será assegurado que o produto contratado estará em conformidade, afastando o risco de devolução do bem, na ocasião da entrega, por não atender aos padrões de qualidade definidos na especificação do objeto..

7. Levantamento de Mercado

Para a presente licitação, conforme Art. 5º, inciso II e IV da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, e Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, foi realizada a pesquisa de preços com fornecedores, pois o sistema de compras governamentais encontra-se com preços desarrazoados de mercado, tornando inviável sua utilização.

8. Descrição da solução como um todo

Em recente trabalho realizado pela Equipe de Planejamento, foi verificada que a aquisição dos materiais é imprescindível para garantir as realizações das aulas do Colégio Militar do Rio de Janeiro. A forma de contratação será através de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, por se tratar de bem comum, regida pela Lei 14.133/2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e pela conveniência de eventuais contratações futuras durante o prazo de vigência de Ata de Registro de Preços. Tal procedimento importa em vantagem significativa, tendo em vista a redução de processos licitatórios para aquisição, pois a Administração poderá efetuar aquisições, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata, até o limite máximo licitado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa com as quantidades e valores a serem contratadas encontra-se anexo a este ETP.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme preconiza a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram realizadas buscas no site de compras governamentais, aba "pesquisa de preços", não obtendo os equipamentos desejados, desta forma, foi realizada pesquisa de mercado junto a 3 (três) fornecedores, conforme inciso IV, do Art. 23, da Lei 14.133/2021, onde chegou-se ao valor estimado de R\$ 11.407.673,77 (onze milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos). Todas as documentações necessárias à comprovação e justificativa da pesquisa de preços estão anexas ao processo.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será adotado a adjudicação por grupos, assegurando, assim, ser técnica e economicamente viável, não haver perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado para padronização dos itens agrupados.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações adicionais, correlatas e/ou interdependentes, para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de contratações do exercício de 2025 do CMRJ. O dispêndio enquadra-se na Natureza da Despesa 44.90.52-Material permanente.

14. Resultados Pretendidos

Fornecimento de material permanente para o CMRJ de forma a adquirir, substituir e dar solução de continuidade as aulas.

15. Providências a serem Adotadas

O setor responsável pelo recebimento dos equipamentos deverá realizar a conferência minuciosa dos itens a serem entregues por cada empresa, a fim de evitar recebimento de materiais fora das especificações constantes do Termo de Referência. Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta aquisição.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A licitante deverá apresentar o registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O presente objeto é viável a contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONATHAS FRADE DA SILVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/11/2024 às 14:15:28.

JOAO VICTOR SILVA ARAUJO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/11/2024 às 14:14:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 10.2 - Relação de itens Anexo ao ETP.pdf (914.73 KB)

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO EDITAL	FOTO ILUSTRATIVA
	1	608717	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrutudados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC esmalado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 450 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 30 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017 com curso mínimo de 120 mm. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo “W”, com banda de rodagem em PU com cores diferentes na banda de rodagem e no centro da roda e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962/2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	2	289513	CADEIRA OPERACIONAL, COM BRAÇOS. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou parte em compensado e parte em chassi plástico injetado (pelo menos para fixação de lâmina e contracapa de encosto). Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno fixada por meio de encaixe sob pressão. Largura mínima do encosto de 440 mm (no apoio lombar), extensão vertical mínima do encosto de 460 mm, ajuste de altura do encosto. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento e de encosto. Largura mínima e profundidade de superfície mínima de 470 mm. Revestimentos de assento e encosto modelos em costuras laterais ou perimetrais em tecido de poliéster do tipo crepe. Mecanismo de reclinção sincronizada para assento e encosto, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão autoajustável (do tipo peso-pessoa ou similar), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PU ou em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	3	289513	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO. Encosto no conceito fraque, onde o mesmo passa da linha do assento em sua porção inferior. Dimensionais mínimos do encosto de 440mm de extensão vertical e 455mm de largura. Espessura mínima predominante da espuma de 30 mm. Assento com largura de 480mm e 440 de profundidade útil (medidas mínimas). Espessura mínima predominante da espuma de 40 mm. O revestimento constante na parte frontal do encosto deve ser o mesmo da parte traseira (externa), bem como com costuras perimetrais, sem utilização de capas de termoplástico ou perfis extrudados para acabamento dos bordos. Para melhor acomodação do espaldar do usuário, permitindo melhor aderência do mesmo e promovendo melhor acabamento, o espaldar deve ser provido de 3 gomos horizontais, formados por costuras simples ou duplas, distantes entre si com dimensões mínimas de 100mm e cuja largura (extensão transversal) seja de, no mínimo, 330 mm. O assento deve ter um acabamento em costuras perimetrais, sem uso de carenagens termoplásticas ou perfis extrudados para acabamento dos bordos. A porção inferior do assento pode ter o mesmo material de revestimento de sua porção superior. Material de revestimento de assento e encosto em tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita perspiração, com etiqueta de identificação do fabricante. Haste de junção de assento e encosto confeccionada em chapa maciça de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura mínima de 70 mm com acabamento em pintura eletrostática a pó, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e secagem em estufa a 220 °C, no mínimo. A haste deverá ser acoplada direto no mecanismo (plataforma do assento) e não no estrutural de madeira compensada do assento, aferindo assim maior durabilidade, resistência e garantido a plena funcionalidade do mecanismo. Mecanismo de reclinção de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinção, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme ABNT NBR 13962:2018. Pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de resina de engenharia de cor preta, com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955:2017 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em tubo de aço de seção elíptica ou oval ou oblonga com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão de acionamento para o ajuste vertical. Apoio superior injetado em poliuretano com alma de aço e toque macio com dimensões mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura útil. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	4	608717	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA INTEGRADO AO ESPALDAR. Encosto no conceito fraque, onde o mesmo passa da linha do assento em sua porção inferior. Dimensionais mínimos do encosto de 700mm de extensão vertical e 450mm de largura. Espessura mínima predominante da espuma de 30 mm. Assento com largura de 460mm e 420 mm de profundidade útil (medidas mínimas). Espessura mínima predominante da espuma de 40 mm. O revestimento constante na parte frontal do encosto deve ser o mesmo da parte traseira (externa), bem como com costuras perimetrais, sem utilização de capas de termoplástico ou perfis extrudados para acabamento dos bordos. O encosto de cabeça deve ser integrado ao espaldar da poltrona, delimitado por um trabalho em costura, formando um gomo de formato aproximadamente retangular cujas dimensões mínimas sejam de 330mm de largura e 90mm de extensão vertical. Para melhor acomodação do espaldar do usuário, permitindo melhor aderência do mesmo e promovendo melhor acabamento, o espaldar deve ser provido de 4 gomos horizontais, formados por costuras simples ou duplas, distantes entre si com dimensões mínimas de 100mm e cuja largura (extensão transversal) seja de, no mínimo, 330 mm. O assento deve ter um acabamento em costuras perimetrais, sem uso de carenagens termoplásticas ou perfis extrudados para acabamento dos bordos. A porção inferior do assento pode ter o mesmo material de revestimento de sua porção superior. Material de revestimento de assento e encosto em tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita perspiração, com etiqueta de identificação do fabricante. Haste de junção de assento e encosto confeccionada em chapa maciça de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura mínima de 70 mm com acabamento em pintura eletrostática a pó, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e secagem em estufa a 220 °C, no mínimo. A haste deverá ser acoplada direto no mecanismo (plataforma do assento) e não no estrutural de madeira compensada do assento, aferindo assim maior durabilidade, resistência e garantido a plena funcionalidade do mecanismo. Mecanismo de reclinção de assento e encosto sincronizado do tipo autoajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinção, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme ABNT NBR 13962:2018. Pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de resina de engenharia de cor preta, com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar-se em conformidade com EN DIN 16955:2017 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em tubo de aço de seção elíptica ou oval ou oblonga com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão de acionamento para o ajuste vertical. Apoio superior injetado em poliuretano com alma de aço e toque macio com dimensões mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura útil. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	5	48017	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL. Com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17). Aspectos dimensionais do encosto: Largura: Mínimo de 440 mm. Extensão vertical: Mínimo de 400 mm. Assento e contra assento de cor a escolher dentre as possibilidade de cartela, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Assento e contra assento da mesma cor do encosto. Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: Mínimo 460 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	6	485893	CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR EM TELA COM APOIO DE CABEÇA. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, ambos de cor preta. Largura útil mínima do encosto de 470 mm e extensão vertical mínima do encosto de 570 mm, provido de regulagem de altura por sistema de cremalheira interna com curso mínimo de 60 mm e 10 pontos de parada. Apoio de cabeça telado com ajustes de altura em múltiplos pontos, ângulo e profundidade (afastamento ou aproximação do usuário) com múltiplas paradas. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou compensado multilaminado com formato anatômico. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 480 mm e largura útil mínima do assento de 490 mm. A almofada do assento é revestida em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC esalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de reclinção de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinção, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme ABNT NBR 13962:2018. Ajuste de profundidade útil do assento com no mínimo 5 pontos de parada e mola devidamente protegida para auto retorno à posição inicial, acionamento por meio de alavanca com manípulo plástico ou gatilho/botão plástico. Pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base giratória de cinco hastes injetadas em liga de alumínio com acabamento superior polido, arcada do tipo piramidal, com diâmetro mínimo de 680 mm. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955:2017 mínimo classe 4 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios duplos, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo, injetadas em resina de engenharia com pistas em PU para perfeita rolagem na superfície do piso. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	7	485893	CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR EM TELA SEM APOIO DE CABEÇA. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, ambos de cor preta. Largura útil mínima do encosto de 470 mm e extensão vertical mínima do encosto de 570 mm, provido de regulagem de altura por sistema de cremalheira interna com curso mínimo de 60 mm e 10 pontos de parada. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou compensado multilaminado com formato anatômico. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 480 mm e largura útil mínima do assento de 490 mm. A almofada do assento é revestida em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetadas em liga de alumínio com acabamento superior polido, arcada do tipo piramidal, com diâmetro mínimo de 680 mm. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955:2017 mínimo classe 4 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios duplos, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo, injetadas em resina de engenharia com pistas em PU para perfeita rolagem na superfície do piso. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	8	482954	CADEIRA FIXA. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3 mm. Aspectos dimensionais do assento: largura e profundidade de superfície mínimas de 475 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Revestimento do assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. Possui respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura e é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados, sendo possível encontrar na superfície superior do apoio braço a medida mínima de 230 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas de 40 mm no mínimo. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo: Largura entre braços (distância interna em os apoia braços): 480 mm e extensão vertical do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 335 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento também em aço carbono. Tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	9	485893	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 580 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular., com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Apoia braços reguláveis com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 90 mm e comprimento mínimo de 240 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), com curso mínimo de ajuste de altura de 65 mm. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro em nylon, do tipo “H” ou com pistas em PU “W” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	10	485893	CADEIRA PRESIDENTE SEM APOIO DE CABEÇA. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 580 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Apoia braços reguláveis com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 90 mm e comprimento mínimo de 240 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), com curso mínimo de ajuste de altura de 65 mm. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro em nylon, do tipo “H” ou com pistas em PU “W” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	11	600318	LONGARINA 03 LUGARES. Encostos estruturados em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético de PVC esmalado sobre forro, ambos materiais de primeira qualidade e de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura útil mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vinculada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 520 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de “T” ou “Y” invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conifcada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos.A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: •Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 16031 • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	12	601598	LONGARINA 02 LUGARES. Encostos estruturados em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético de PVC esmalado sobre forro, ambos materiais de primeira qualidade e de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura útil mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vinculada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 520 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de “T” ou “Y” invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conifcada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: •Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 16031 • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	13	293118	POLTRONA AUDITÓRIO. Estrutura: em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo metal inert gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °c. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso nos painéis laterais e, nas centrais, a porção abaixo do assento é aberta, sendo que a carenagem protege e oferece acabamento na porção superior (do Assento até o apoio braço) do montante. Assento e encosto: auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda mig que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em tecido crepe poliéster ou em laminado sintético esmalhado, de pvc, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: apoia braço injetado em pu integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço. Cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina abs ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente. Aspectos dimensionais (em mm): largura da superfície do assento: mínimo 470 mm profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm extensão vertical do encosto mínimo 550 mm largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm medida entre eixos: entre 550 ±10% altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm profundidade total fechado: máximo 450 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 15878. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	14	296891	POLTRONA AUDITÓRIO PMR. Estrutura: em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo metal inert gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °c. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, exceto na lateral pmr. Assento e encosto: auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda mig que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em tecido crepe poliéster ou em laminado sintético esmalhado, de pvc, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: apoia braço injetado em pu integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina abs ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente. Braço oposto na extremidade da fileira com sistema de basculamento em 90 graus para facilitar acesso de pessoa portadora de mobilidade reduzida (pmr) ao assento. Aspectos dimensionais (em mm): largura da superfície do assento: mínimo 470 mm profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm extensão vertical do encosto mínimo 550 mm largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm medida entre eixos: entre 550 ±10% altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm profundidade total fechado: máximo 450 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 15878. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

GRUPO 1	15	296891	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO. Estrutura: em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo metal inert gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200° c. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda mig que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção. Inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em tecido crepe poliéster ou em laminado sintético esmalhado, de pvc, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: apoia braço injetado em pu integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina abs ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas. Cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente. Aspectos dimensionais (em mm): largura da superfície do assento: mínimo 750 mm profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm extensão vertical do encosto mínimo 550 mm largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 750 mm altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm profundidade total fechado: máximo 450 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050:2020 ou versão posterior. No laudo deverá conter imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 15878. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	16	602653	BANQUETA. Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção durante o empilhamento e auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. estofamento em espuma flexível de poliuretano de 7mm de espessura média e densidade 23 kg/m³, revestimento em couro sintético preto ou tecido elástico preto, fixado através de sistema de encaixe exclusivo. encosto: estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. estofamento em espuma flexível de poliuretano de 7mm de espessura média e densidade 23 kg/m³, revestimento em couro sintético preto ou tecido elástico preto, fixado através de sistema de encaixe exclusivo. Estrutura única em formato trapezoidal confeccionada em barra redonda treilada de aço carbono, diâmetro externo mínimo de 7/16" (11,11mm), possuindo apoio de pés promovendo interligação e reforço transversal nas porções frontal, traseira e laterais da estrutura. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Estrutura injetada do assento e encosto na cor preta. dimensões aproximadas: altura total da banqueta: 1100mm. altura do encosto: 440mm. largura do encosto: 460mm. profundidade da superfície do assento: 480mm. largura do assento: 440mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	17	321915	CADEIRA TIPO CAIXA ALTA. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 35 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe-o acessível. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 350 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster em cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma lâmina com no mínimo 70 mm de largura e 6,0 mm de espessura, com vincos de reforço estrutural. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em poliuretano texturizado de cor preta, dotado de alma de aço, com dimensões nominais mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino das sapatas em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta, pelo menos a porção superior das patas. Sapatas fixas injetadas em polipropileno. Suporte para apoio de pés do tipo “aro”, circular, manufaturado em polipropileno injetado com possibilidade de ajuste de altura em relação ao assento, permitindo faixa mínima de uso de 90 mm entre os intervalos de 420 a 500 mm entre o aro e o assento, tais intervalos e faixas podem ser extrapolados desde que os valores mínimos e máximos estejam atendidos pelo curso de regulagem. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	
	18	459292	CADEIRA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO. Com assento e encosto injetados em polipropileno, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto de cor a escolher entre as possibilidades de cartela do fabricante, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastas tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela. Gradil porta objetos sob o assento à partir de mачios cilíndricos metálicos, soldados às aparas e pernas/pés da estrutura através de MIG/MAG. Suporte fixo lateral para prancheta confeccionado em aço carbono tubular cilíndrico, soldados à estrutura através de solda MIG/MAG. Prancheta lateral fixa confeccionada em compensado multilaminado ou medium density fiberboard, com posterior aplicação de laminado de melamínico e bordos protegidos com perfil extrudado em PVC, aplicado pelo sistema hot melt. Prancheta dotada de buchas metálicas insertadas na matriz no momento da injeção para prolongamento dos elementos de fixação e ancoragem da prancheta à estrutura, fixação por no mínimo 03 pontos. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	

	19	602025	
	20	373607	

CADEIRA GIRATORIA. Assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 12 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível e dotado de contra capa plástica injetada em PP sem uso de perfil extrudado em PVC para arremate de bordos. Largura e profundidade da superfície mínimas do assento de 480mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 40 mm. Revestimento de assento em tecido de poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalhado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Encosto em tela flexível à base de poliéster ou polímero similar estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro com 30 mm de largura mínima, oferecendo no mínimo, conformidade com ensaios de resistência e durabilidade previstos na ABNT NBR 13962:2018. O espaldar é interligado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. Espaldar provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno. O apoio lombar independente é provido de dois manípulos para facilitar a empunhadura e ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, dimensões mínimas úteis do apoio lombar de 310 mm de largura por 80 mm de extensão vertical. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 590 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: mínimo de 460 mm. Mecanismo de reclinção de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinção, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti pânico ou anti-impacto. Pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de poliamida (nylon com fibra de vidro) com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955:2017 mínimo classe 4 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos.

A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado;
- Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).
- Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962.
- Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.

ESTOFADO DE 02 LUGARES. Assento: Composto de duas almofadas em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botonê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. Encosto: Composto de duas almofadas em espuma de poliuretano medindo: 100 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botonê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75° na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estruturado em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF), fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (p x l x a) Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 35kg/m³. Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 1475 mm (p x l). Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatins de polipropileno na superfície inferior. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos.

A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado;
- Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).
- Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados;

	21	315698	ESTOFADO DE 03 LUGARES. Assento: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botonê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. Encosto: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano medindo: 100 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botonê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75° na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estrutura em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF)fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (p x l x a) Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 35kg/m³. Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 2135 mm (p x l). Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; •Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados;	
	22	601598	LONGARINA METÁLICA DE 02 LUGARES. Assento e encosto metálico; Assento e encosto metálico; estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura dobrada em centro de dobra.Estofado: assento/encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lamina mesclada de madeira selecionada com espessura mínima de 10 mm, porca garras embutidas ¼, com alta resistência mecânica, provida de superfície estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, assento com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto com densidade entre 95 e 105 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 10 mm. Medidas aproximadas para cada assento de 480 x 380 mm (l x p), e para cada encosto de 485 x 340 mm (l x a). Cada conjunto assento/encosto é fixado as longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos métricos e porcas com rosca ¼”, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Revestimento: assento/encosto em tecido courvin com peso 450g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com norma abnt nbr, ou vinil (resina de policloreto de vinila, plastificante ftálico, estabilizante térmico organometálico, carga minerais e pigmentos), com suporte têxtil de poliéster e algodão. Braços: estrutura formada por chapa de aço 4,75mm de espessura cortada a laser, com abas para fixação no assento e no encosto, base escareada para melhor acabamento dos parafusos que fixam o apoio de braço, curvado em ferramenta de estampagem e dobrado em centro de dobra, possui apoia-braços injetado em poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. Estrutura: estrutura confeccionada com base horizontal inferior em tubo de aço oblongo de aproximadamente 58 x 29 x 1,90 mm, com ponteiras nas extremidades e sapatas em polipropileno. Sapata niveladora com formato sextavado com diâmetro de 30 mm com rosca 5/16. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aproximadamente 40 x 77 x 1,50 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aproximadamente 30 x 70 x 1,90 mm com plataformas estampadas em chapa de aço 2,65 para montagem dos assentos com alta resistência mecânica soldadas para montagem dos assentos e encostos. A união das bases laterais com a base horizontal superior é através de chapa de aço com espessura de 4,75 mm, fixado com parafusos m8 x 25 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; •Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	

	23	602462	ESTOFADO DE 01 LUGAR. Assento: Composto de almofada em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botonê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. Encosto: Composto de almofada em espuma de poliuretano medindo: 100 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botonê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75° na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estruturado em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF), fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (p x l x a) Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 35kg/m³. Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 81.5 mm (p x l). Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior. Dimensão: 800 x 820 x 810 mm (p x l x a). Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	
	24	608966	SOFÁ DE 1 LUGAR. Almofadas presas, com estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliotii e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC esmalado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensões aproximadas (com variação de 10% para mais ou para menos): Sofá de 01 lugar: 85 x 67 x 85 cm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	

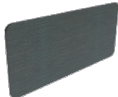
	25	373607	SOFÁ DE 2 LUGARES. Almofadas presas, com estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensão: 160 x 67 x 85 cm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	
	26	315698	SOFÁ DE 3 LUGARES. Almofadas presas, com estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gomos por costuras no revestimento ou por frisos na espuma. Dimensão: 194 x 67 x 85 cm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	

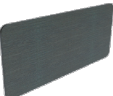
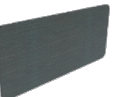
27	485893	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA. Espaldar alto. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Largura útil do encosto de 460 mm e extensão do encosto de 580 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Encosto fixo do tipo fraque (a linha superior do assento se sobrepõe ou tangencia a linha inferior do quadro do encosto, de maneira que não haja vão entre tais elementos) provido de almofada para apoio da região lombar regulável em altura. Encosto deve possuir regulagem de inclinação com múltiplos pontos de parada e possibilidade de movimento de livre flutuação ou contato permanente com as costas do usuário. Os elementos plásticos do encosto e a tela de cor preta. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de, no mínimo, 40 mm. Profundidade de superfície do assento de 470 mm e largura útil do assento de 490 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Revestimento do assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha. Mecanismo de elevada resistência mecânica que permita, no mínimo, ajuste de inclinação do encosto com múltiplas paradas e sistema de contato permanente quando em livre flutuação. Também promove o ajuste de altura do assento por meio de acionadores e controles independentes (um para o sistema de inclinação do encosto e outro para o ajuste de altura do assento em relação ao piso). Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm em conformidade com a norma EN DIN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória de 5 patas em poliamida injetada de mesma cor do quadro e da tela do encosto, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas, que permita fixação dos rodízios de forma eficaz, segura e permita facilidade de manutenção quando necessário. Rodízios duplos de mesma cor da tela e da estrutura do encosto, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina de engenharia com eixos horizontal e vertical em aço, sendo o vertical dotado de anel expansivo metálico, cor preta com rodas rígidas de cor única injetadas em poliamida na cor preta. Apoio Braços com regulagem vertical em diversos pontos e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões do apoia braços de 230 de comprimento e 70 mm de largura, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
28	485893	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO. Com encosto em tela e assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 30 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte de encosto e braços em formato de “U” ligado ao mecanismo operacional da cadeira, tal suporte é injetado em polipropileno copolímero, com a mesma cor ou uma cor muito aproximada à utilizada no revestimento do assento. Encosto com quadro estrutural injetado em resina de engenharia e revestido em tela flexível de nylon ou poliéster ou outro polímero de similar ou superior equivalência, com apoio lombar injetado em material termoplástico macio (elastômero ou TPU ou similar), que permite múltiplos posicionamentos para melhor conforto do usuário. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 530 mm e largura mínima no apoio lombar de 460 mm. Braços reguláveis no mínimo em altura em 05 ou mais posições, com alma para o corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoio totalmente injetados em polipropileno ou poliuretano ou ainda em TPU ou termoplástico elastômero, largura mínima de 60 mm para a parte útil do apoia braço. Mecanismo do tipo sincronizado, de tensão auto ajustável ou do tipo peso-pessoa, com movimento de reclinção para assento equipado com sistema de travamento anti-impacto ou antipânico em, no mínimo, 03 pontos ao longo do curso de reclinção, deve dispor de 02 manipuladores injetados em PP para ajuste da altura do assento e para o sistema de reclinção do mecanismo, de maneira independente. Base giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com Norma Internacional EN DIN 16955:2017 com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm e acabamento da coluna cilíndrica conificada de alojamento do pistão em pintura eletrostática. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro com duplas rodas com diâmetro mínimo de 48 mm para a roda e pino de aço com diâmetro mínimo de 10 mm, com anel elástico para fixação à base sem uso de buchas ou elementos de fusão (solda). Pelo menos os elementos de encosto, apoios superiores de braço, base, rodízio, coluna do pistão e mecanismo devem ter a mesma cor (preta). Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação, contemplando ABNT NBR 13962. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	29	601598	LONGARINA METÁLICA DE 03 LUGARES. Assento e encosto metálico; Assento e encosto metálico; estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura dobrada em centro de dobra. Estofado: assento/encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lamina mesclada de madeira selecionada com espessura mínima de 10 mm, porca garra embutidas ¼, com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, assento com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto com densidade entre 95 e 105 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 10 mm. Medidas aproximadas para cada assento de 480 x 380 mm (l x p), e para cada encosto de 485 x 340 mm (l x a). Cada conjunto assento/encosto é fixado as longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos métricos e porcas com rosca ½”, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Revestimento: assento/encosto em tecido courvin com peso 450g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com norma abnt nbr, ou vinil (resina de policloreto de vinila, plastificante ftálico, estabilizante térmico organometálico, carga minerais e pigmentos), com suporte têxtil de poliéster e algodão. Braços: estrutura formada por chapa de aço 4,75mm de espessura cortada a laser, com abas para fixação no assento e no encosto, base escareada para melhor acabamento dos parafusos que fixam o apoio de braço, curvado em ferramenta de estampagem e dobrado em centro de dobra, possui apoia-braços injetado em poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. Estrutura: estrutura confeccionada com base horizontal inferior em tubo de aço oblongo de aproximadamente 58 x 29 x 1,90 mm, com ponteiras nas extremidades e sapatas em polipropileno. Sapata niveladora com formato sextavado com diâmetro de 30 mm com rosca 5/16. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aproximadamente 40 x 77 x 1,50 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aproximadamente 30 x 70 x 1,90 mm com plataformas estampadas em chapa de aço 2,65 para montagem dos assentos com alta resistência mecânica soldadas para montagem dos assentos e encostos. A união das bases laterais com a base horizontal superior é através de chapa de aço com espessura de 4,75 mm, fixado com parafusos m8 x 25 mm. Altura total: 880 mm. Largura total: 1.325 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; •Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	
	30	428056	CADEIRA UNIVERSITÁRIA. Cadeira para treinamento, com prancheta sendo o assento manufaturado a partir de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3,0 mm, com aletas de reforço na parte inferior. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,0 mm e é dotada de ressalto nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Parafusos de fixação externa são devidamente embutidos à contra capa, não ficando salientes ao contra assento. Aspectos dimensionais das espumas: assento: largura variando de 435 a 500 mm, no sentido da parte posterior para a borda frontal, sendo tais medidas aferidas desprezando-se os raios de curvatura dos cantos da peça, ou seja, às tangentes destes raios. Profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 445 mm, espessura média predominante da espuma de: 30 mm, no mínimo. Assento estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3mm, com aletas de reforço na parte inferior e dimensionais mínimos de largura variando de 425 à 495 mm, no sentido da parte posterior para a borda frontal, sendo tais medidas aferidas desprezando-se os raios de curvatura dos cantos da peça, ou seja, às tangentes destes raios. Profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 440 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,0 mm, para melhor aliar o mecanismo sincronizado e é dotada de ressalto nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. Parafusos de fixação externa são devidamente embutidos à contra capa, não ficando salientes ao contra assento. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. Possui um número mínimo de 100 respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados a partir do prolongamento dos tubos da estrutura. O encosto é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados a partir da própria matriz de produção, de modo a formar dois alojamento cilíndricos para os tubos da estrutura fixa que estruturam os apoia braços sendo possível encontrar na superfície superior do apoia braço a medida de 200 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas, variando de 35 a 52 mm. Dimensionais do encosto: largura entre braços (distância interna em os apoia braços): entre 450 e 500 mm largura externa do encosto: mínimo de 570 mm extensão vertical do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça, entre 340 e 380 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo trapezoidal, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 1,90 mm, com sistema de fixação do assento também em tubos de aço na mesma medida e travessa estrutural de reforço que interliga a parte traseira da estrutura com espessura mínima de 5,00 mm, sendo que o encosto é sustentado pelo prolongamento de duas hastas tubulares verticais da estrutura, em sua porção posterior, dispostas paralelamente e acopladas internamente a alojamentos cilíndricos moldados na matriz de injeção do encosto, em sua porção posterior. Prancheta do tipo fixa com opção para destro e canhoto, com espessura de 10 mm com os seus bordos (inferior e superior) com arredondamento de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. Dimensões gerais de 420 x 250 mm, sendo 3 cantos raio de curvatura de 40 mm e área de contato com o usuário com raio de 300 mm. A superfície não é porosa, não retém sujeira e dificulta a proliferação de bactérias. Composto por fundição de camadas. Seu centro é preto ou marrom. Material a prova d'água com grande resistência. Não será aceito material com revestimento em fórmica ou baixa pressão, injetados, alumínio ou aço. As bordas não devem conter acabamento em verniz, seladora ou fita de borda, deve ser através de polimento. Asua laminação das duas faces deve ser realizado por maquinas especificas, garantido que não tenha manutenção de descolamento de seus revestimentos. Densidade de no mínimo 1200 kg/m³. A sua fixação é através de parafuso m6 e no mínimo 03 buchas metálicas cravadas em sua face inferior. A prancheta recebe como suporte um tubo circular dobrado cuja medida é 1” x 3,00 mm, que dá toda estruturação necessária a prancheta. Gradil porta livros composto por, no mínimo, 09 maciços cilíndricos dispostos no sentido longitudinal com aparas e reforços transversais sendo seus materiais maciços de diâmetro mínimo de 6,0 mm e unidos entre si pelo sistema metal inert gas. Tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática. Tratamento de superfície dos componentes metálicos, por pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 c, no mínimo estrutura fixa dotada de 04 sapatas em termoplástico para evitar o atrito do aço dos tubos com a superfície do piso. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; •Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	

	31	428056	CADEIRA MULTIUSO EMPILHÁVEL DE ASSENTO REBATÍVEL. Com assento e encosto injetados em termoplástico copolímero polipropileno sendo o assento dotado de almofada de espuma flexível de poliuretano estofada. Assento provido de contra capa injetada em polipropileno copolímero, clicada por encaixe sob pressão ao chassi de estofamento do assento de modo a não permitir nenhum parafuso ou elemento de fixação aparente do lado externo, privilegiando assim o bom acabamento e a segurança ao usuário. Sistema de articulação do assento através de rebatimento no plano longitudinal, sendo todo o sistema de rebatimento, ou por mola ou por gravidade ou ainda por sistema de rebatimento por acionamento manual, totalmente embutido na carenagem de contra assento, não estando aparente ou acessível externamente ao usuário. Dimensões mínimas da largura e profundidade do assento de 410 mm. Encosto injetado em polipropileno copolímero, sem estofamento e sem orifícios ou texturas muito rugosas, para evitar o acúmulo de partículas e também não causar desconforto ao usuário, fixo diretamente na estrutura da cadeira por, no mínimo, dois pontos, não deixando os elementos metálicos estruturais do encosto aparentes nos pontos de fixação e com parafusos de fixação não salientes, devidamente embutidos na carenagem do encosto. Dimensões mínimas do encosto de 250 mm de extensão vertical mínima medida no eixo de simetria da peça por 450 mm de largura total sem braços. Braços em formato de 7, injetados em alta pressão em termoplástico de engenharia de cor preta, com prancheta escamoteável antipânico. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular em “V” invertido tubo de aço carbono de seção cilíndrica, oval ou oblonga ou elíptica com acabamento em pintura epóxi de cor preta com dimensões externas mínimas de 20 mm de lado por 1,50 mm de espessura de parede, no mínimo. Dimensões gerais da cadeira de: - Altura da borda superior do encosto em relação ao piso mínima de 780 mm; - Altura do assento em relação ao piso entre mínima de 430 mm; - Altura da superfície superior do apoio braço em relação ao piso mínima de 640 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	
	32	479537	MESA RETANGULAR, DIMENSÃO: 1200 x 745 x 600 MM (lxaxp): Tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem, dotadas com 02 (dois) passa cabo sem Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm. 01 (um) painel frontal: Constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 189 x 665 x 52mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicirculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	33	603908	MESA RETANGULAR, DIMENSÃO 1360 x 745 x 600MM. (Ixaxp): Tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem, dotadas com 02 (dois) passa cabo sem Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm. 01 (um) painel frontal: Constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0,90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 189 x 665 x 52mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2,65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0,60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicirculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2,65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	34	603901	MESA EM L, DIMENSÃO 1400/1400 x 745 x 600MM (Ixaxp). Tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, corte anatômico com encaixe apoia braços para o usuário, borda frontal com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem, dotadas com 02 (dois) passa cabos em Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm. 02 (dois) painéis frontais: Constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0,90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 189 x 665 x 52mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2,65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0,60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicirculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2,65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pretreatamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 650 mm a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicirculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. A estrutura possui 2 furações de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	35	608652	MESA EM L, DIMENSÃO 1600/1600 x 745 x 600MM. (lxaxp): Tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, corte anatômico com encaixe apoia braços para o usuário, borda frontal com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem, dotadas com 02 (dois) passa cabos em Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm. 02 (dois) painéis frontais: Constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 189 x 665 x 52mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um prétratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 650 mm a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. A estrutura possui 2 furações de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade da Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	36	610094	DIVISOR SUSPENSO. Dimensão 1150 x 500 (lxa): divisores deverão confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. a fixação deverá ser feita por ferragens que garantam a estabilidade do painel. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade da Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados.	

	37	610094	DIVISOR SUSPENSO DIMENSÃO 1350 x 500 (lxa); divisores deverão confeccionados em mdp ou mdF ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. a fixação deverá ser feita por ferragens que garantam a estabilidade do painel. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados.	
	38	610094	DIVISOR SUSPENSO, DIMENSÃO 1550 x 500MM (lxa). Divisores deverão confeccionados em mdp ou mdF ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. a fixação deverá ser feita por ferragens que garantam a estabilidade do painel. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados.	

	39	613279	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BULERVARD. DIMENSÃO 2050 a 2250 x 745 x 1800 (lxaxp): Mesa em L com o tampo frontal: Confeccionado em chapa de MDP contínuo com 43 mm de espessura sendo um tampo de 25mm e outro de 18mm revestidos nas duas faces, com boulevard de couro ecológico, o tampo frontal possui um raio de aproximadamente 5248mm em seu formato. Tampo lateral confeccionado em chapa de MDP contínuo com 43 mm de espessura sendo um tampo de 25mm e outro de 18mm revestidos nas duas faces, o tampo lateral deverá possuir 2 lados retos e 2 lados com formato curvo sendo um dos lados com o raio de 5248mm fazendo o encaixe sobre o tampo frontal e outro lado com um raio de aproximadamente 4920mm. Dois painéis frontal sendo um inferior confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e outro superior em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura, o painel frontal inferior é fixado por 04 (quatro) suportes em zamak injetado, polido fixados aos pés laterais, o painel superior deverá ser fixado através do sistema de rotofix e cavilhas de nylon. Dois painéis laterais sendo um inferior confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e outro superior em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura, o painel frontal inferior é fixado por 04 (quatro) suportes em zamak injetado, polido fixados aos pés laterais, o painel superior deverá ser fixado através do sistema de rotofix e cavilhas de nylon. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e demais peças de 25mm e 2mm para as demais partes de 18mm. 01 (uma) caixa de tomada com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 03 (três) tomadas elétricas e 03 (três) espelhos para dados, já instalados, além de 02 (dois) espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 02 (duas) tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 04 (quatro) parafusos auto atarraxantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+/-4 mm). Fixado ao painel superior lateral uma eletrocalha em formato “j” com 04 (quatro) furos retangulares para tomadas elétricas e 04 (quatro) furos retangulares para tomadas lógicas sendo 02 (duas) de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 50 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 (uma) eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	40	476421	MESA REUNIÃO REDONDA, DIMENSÃO Ø 1100x745MM (dxa). Tampo confeccionado Chapa de MDP 25 milímetros de espessura e concluindo nas bordas com fita em abs ou pvc de 2.5 milímetros na mesma cor do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt, revestido em BP nos 02 (dois) lados. Estrutura constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior com 04 (quatro) hastes fabricadas em chapa de aço galvanizada com espessura de 1,50 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 440 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras. Coluna em tubo de aço de no mínimo 4 polegadas com espessura de 1,2 mm. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 800 mm em formato de X com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

41	611709	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÃO L 2400 x P 1100 x H 740 mm Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Pannel Frontal duplo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível.o. Sobre o tampo deverá possuir 02 (duas) caixas de tomada em material injetado (polipropileno ou abs ou nylon) medindo 210 x 140 mm e capacidade para 07 (sete) blocos de tomadas (03 (três) elétricas e 04 (quatro) lógicas) e furação para passagem de fiações. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade da Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
42	458686	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, DIMENSÃO L 2800 x P 1100 x H 740 mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Pannel Frontal duplo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível.o. Sobre o tampo deverá possuir 02 (duas) caixas de tomada em material injetado (polipropileno ou abs ou nylon) medindo 210 x 140 mm e capacidade para 07 (sete) blocos de tomadas (03 (três) elétricas e 04 (quatro) lógicas) e furação para passagem de fiações. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade da Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	43	603761	MESA DE REUNIÃO OVAL, DIMENSÃO L 3000 x P 1200 x H 740 mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painei Frontal duplo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0.90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2.65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0.60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicirculo com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1.5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2.65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível.o. Sobre o tampo deverá possuir 02 (duas) caixas de tomada em material injetado (polipropileno ou abs ou nylon) medindo 210 x 140 mm e capacidade para 07 (sete) blocos de tomadas (03 (três) elétricas e 04 (quatro) lógicas) e furação para passagem de fiações. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	44	253103	MESA DE CENTRO, DIMENSÃO 1200 x 600 x 350 mm. Tampo de madeira. Base em formato de caixa, sendo 4 pés e 8 travessas, todas as peças sendo unidas por solda mig e acabamento polido. tampo confeccionado em mdp ou md f ou lamina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 43 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou md f) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° c. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	

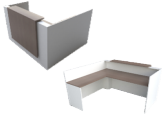
45	275321	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, DIMENSÃO 800 x 745 x 500MM (lxaxp). Tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo, prateleira (1 prateleira regulável) confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. portas confeccionadas em mdp ou mdf ou lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável (a definir pelo requisitante), com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. as portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, dobradiças com abertura de 270° em aço zamack som sistema de nivelamento das portas. puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado sapata niveladora em formato sextavado, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de u, com rosca 5/16, chapa em u em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm. as laterais devem ter a furação com distância de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
46	266329	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS, DIMENSÃO 800 x 1600 x 500MM (lxaxp). Tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo, prateleira (02 prateleiras regulável e 01 prateleira fixa) confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. portas confeccionada em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. as portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, dobradiças (três por porta) com abertura de 270° em aço zamack som sistema de nivelamento das portas. puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado. sapata niveladora em formato sextavado, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de u, com rosca 5/16, chapa em u em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm. as laterais devem ter a furação com distancia de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	47	462518	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS, DIMENSÃO 800 x 2200 x 500MM (lxaxp). Tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo, prateleira (03 prateleiras reguláveis e 01 prateleiras fixa) confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. portas confeccionada em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm as portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, dobradiças (quatro por porta) com abertura de 270° em aço zamack som sistema de nivelamento das portas. puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado sapata niveladora em formato sextavado, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de u, com rosca 5/16, chapa em u em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm. as laterais devem ter a furação com distancia de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	48	204564	SUPORTE PARA PASTA SUSPensa. Dimensão l760: suporte para pasta suspensa confeccionado em chapa de aço dobrada 120 mm de altura e 415 mm de profundidade, com correções telescópicas de microesfera com 3 estágios, fixadas a estrutura por rebite de alumínio. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos.	

	49	468395	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, DIMENSÃO 310x245x445MM (lxaxp). Laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). correções deverão ser com correções de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	50	473600	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, DIMENSÃO 400 x 590 x 460 (lxaxp). Tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo e frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. os suportes para pasta suspensa deverão ser confeccionado em chapa de aço 0,60 mm. as gavetas devem possuir altura mínima de 90 mm. corpo das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. fundo das gavetas confeccionadas em mdf de 6 a 12 mm. correções em todas as gavetas deverão ser em aço estampada com roldana de nylon. o gaveteiro possui 04 rodízios de 35 a 50 mm duplo com pita de poliuretano, fixado à travessa inferior por parafusos auto-atarraxantes 4 x 20 mm. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix (sendo o fundo fixado com 04 mini-fix e 06 cavilhas nas laterais e cavilhas nº 8 em plástico, chapéu fixado nas laterais com 04 mini-fix e 04 cavilhas, travessa inferior ligada as laterais através de 4 cavilhas e 4 mini-fix com pino) deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. vara de tranca em aço galvanizado. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	51	473600	GAVETEIRO VOLANTE 2+1 GAVETAS, DIMENSÃO 400x650x460MM (lxaxp). Tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo e frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. os suportes para pasta suspensa deverão ser confeccionado em chapa de aço 0,60 mm. as gavetas médias devem possuir altura mínima de 90 mm e a gaveta de arquivo deve possuir altura de no mínimo 200 mm. corpo das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. fundo das gavetas confeccionadas em mdf de 6 a 12 mm. correções em todas as gavetas médias deverão ser em aço estampada com roldana de nylon na gaveta de arquivo do modelo telescópica de 3 estágio, com rolamento por microesfera. o gaveteiro possui 04 rodízios de 35 a 50 mm duplo com pita de poliuretano, fixado à travessa inferior por parafusos auto-atarraxantes 4 x 20 mm. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix (sendo o fundo fixado com 04 mini-fix e 06 cavilhas nas laterais e cavilhas nº 8 em plástico, chapéu fixado nas laterais com 04 mini-fix e 04 cavilhas, travessa inferior ligada as laterais através de 4 cavilhas e 4 mini-fix com pino) deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. vara de tranca em aço galvanizado. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	52	436410	CREDENZA DIRETOR, 04 PORTAS, DIMENSÃO 2000 x 800 X 500 MM (LxAXp). Tampo confeccionado em MDP ou MDF ou lamina de madeira natural, com 59 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for MDP ou MDF) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. Laterais, Fundo confeccionados em MDP ou MDF ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. O bordo (quando for MDP ou MDF) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. Prateleiras (02 unidades) confeccionados em MDP ou MDF ou lamina de madeira natural, com 25 mm de espessura. O bordo (quando for MDP ou MDF) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. Portas confeccionada em MDP ou MDF ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. O bordo (quando for MDP ou MDF) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. As Portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, Dobradiças com abertura de 270° em aço zamack som sistema de nivelamento das portas. Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado. Sapata Niveladora em formato sextavado, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de U, com rosca 5/16, chapa em U em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm. As laterais devem ter a furação com distância de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	 

53	462518	ARMÁRIO COM 15 NICHOS, DIMENSÃO 2100 x 900 x 500 mm. (a x l x p). Laterais, fundo, portas e prateleiras: MDP (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. Tampo: MDP (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 25 mm Revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, sem fosco e antirreflexivo. Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso maquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. O aço carbono deverá possuir tratamento antiferrugínoso. Fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de 2,5 mm para madeiras de 25 mm e 2 mm para madeiras de 18 mm Construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rototix ou minifix e cavilhas em conformidade com a NBR 14789. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
54	359764	ARQUIVO 4 GAVETAS, DIMENSÃO 1300 x 470 x 600 mm (A X L X P). Tampo confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizada, semifosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O Tampo superior deverá ser elevado das laterais do armário por duas chapas de aço inox liga com espessura de 3 mm, sendo que estas chapas apresentam cortes uniformes, sem deformações ou rebarbas, acompanhando o desenho superior da lateral, estas peças devem acopladas sem a utilização de parafusos auto atarraxantes ou cola, deste modo ficando aparente na face externa, dianteira, interna e traseira. Laterais, Fundo e Frente das Gavetas confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizada, semi-fosco eF. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3. Frente das gavetas com acabamento nos quatro topos, fundo com acabamento no topo inferior; sendo encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. Fechadura com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado. O arquivo possui 04 sapatas niveladoras, sendo localizada 2 peças em cada lateral Sapata Niveladora em formato sextavado, com diâmetro de 31 mm e espessura mínima 12 mm, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de U, com rosca 5/16, permitindo regulagem de desnível até 15 mm, sendo parafuso zincado e sapata sextavada injetada em polipropileno formando um único corpo com frisos inferiores em formato circular, chapa em U em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, sendo chapa fixada na parte inferior de cada lateral e cada peça sendo fixada no mínimo por 2 parafusos auto atarraxantes de 4 x 16 mm. Os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Minifix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Gavetas devem possuir os corpos com espessura de 18 mm e fundo de 3 mm com corredeiras telescópicas de 3 estágios. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

55	479467	APARADOR DIMENSÃO 1400 x 900 x 600mm (LxAxP). Tampo e Pés Laterais confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifoscoe antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo. Os pés painéis devem acompanhar a mesma profundidade do tampo. Pannel Frontal: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifoscoe e antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. A fixação da travessa/estrutura deverá ser feita por meio de girofix e fixação no tampo por cavilhas plásticas. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade da Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados.	
56	387928	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, DIMENSÃO 1500 x 1500 x 700 x 1100 mm. Tampo e Pés Laterais confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com fita em chapa de aço entre as régua das do painel frontal. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Em sua face inferior possui um tubo de aço com medidas de 20 x 20 mm Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 650 mm, a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade da Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13967. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

	57	257049	PLATAFORMA 2 LUGARES. DIMENSÃO 1400 X 1360 X 745 (P X L X A) MM. Tampo Duplo (frente a frente) em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema hotmelt em todo seu perímetro. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto 01 (uma) caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 (seis) blocos, 03 (três) elétricas e 03 (três) lógicas / fone, sendo 01 (um) de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral em formato de trave, composto por nove componentes sendo, dois perfis em alumínio posicionados na vertical, um perfil em alumínio posicionado na horizontal, quatro luvas em alumínio soldadas no tubo horizontal e dois suportes 45° para conexão dos perfis verticais com o perfil horizontal. Perfil de alumínio com medidas de 62x45 mm possuindo em uma das suas faces uma angulação de aproximadamente 30°, corte em 45° no perfil de alumínio para união das peças na conexão. A conexão deverá ser em material de zamak possuindo acabamento cromado e ao unir com os perfis de alumínio deverá ficar aparente um friso de aproximadamente 5mm. As luvas soldadas no perfil horizontal deverão possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e das barras de união dos pés laterais. Ponteiras de plástico no mesmo formato do perfil de alumínio, com niveladores de ajuste de nível, encaixadas nos perfis verticais. A plataforma deve conter a possibilidade de união, formando estações. Poderá conter divisores entre os postos de trabalho, conforme layout. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13967. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
	58	613192	PLATAFORMA 1 LUGAR, DIMENSÃO 1360 X 700 X 745 (L X P X A) MM. Tampo único em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema hotmelt em todo seu perímetro. Recorte para caixa de tomadas. Para cada posto 01 (uma) caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 (seis) blocos, 03 (três) elétricas e 03 (três) lógicas / fone, sendo 01 (um) de lógica destacável para intercambiação para passagem de fiação. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A) tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Pé lateral deverá ser construído em formato de trave: composto por sete componentes sendo, dois perfis em alumínio posicionados na vertical, um perfil em alumínio posicionado na horizontal, duas luvas em alumínio soldadas no tubo horizontal e dois suportes 45° para conexão dos perfis verticais com o perfil horizontal. Perfil de alumínio com medidas de 62x45 mm possuindo em uma das suas faces uma angulação de aproximadamente 30°, corte em 45° no perfil de alumínio para união das peças na conexão. A conexão deverá ser em material de zamak possuindo acabamento cromado e ao unir com os perfis de alumínio deverá ficar aparente um friso de aproximadamente 5mm. As luvas soldadas no perfil horizontal deverão possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e das barras de união dos pés laterais. Ponteiras de plástico no mesmo formato do perfil de alumínio, com niveladores de ajuste de nível, encaixadas nos perfis verticais. A plataforma deve conter a possibilidade de união, formando estações. Poderá conter divisores entre os postos de trabalho, conforme layout. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13967. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	

59	613225	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", DIMENSÃO 745 x 2000/ 2000 x 600/ 800mm (A X L X P). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 36mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, o tampo deve possuir paginação seccionada em 4 secções, sendo uma lateral, uma frontal e duas para a área de trabalho, sendo a central da área de trabalho deve apresentar opção de revestimento em couro ecológico ou couro natural. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base estrutura lateral, nos 3 cantos, deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, com travamento por parafuso não aparente, sem uso de soldas. O pé deverá montar um "u", com os tubos laterais, através de componente de montagem em L, injetado em alumínio, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que oculte o topo dos tubos dos pés e da travessa e que um friso entre 4 e 5 mm superior injetada em alumínio polido com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá possuir rosca interna milimétrica M8, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8, com deslizantes de nylon. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Travessas estruturais ligando as estruturas laterais em pares, confeccionadas em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura mínimo de 0,90 mm. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone, e furação para passagem de fiação Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade da Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024.	
60	617034	MESA DIRETOR COM ARMÁRIO: DIMENSÕES: 1800 X 1800 A 2400 X 740 TAMPO: Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 30mm de espessura revestido em ambas as faces e extremidades por lâmina de madeira tipo natural catredal de 0,8mm de espessura na cor à definir, tampo usinado em todas as extremidades com chanfro de 45° x 25 à 5mm de distância da borda, todas as bordas à 45° recebem aplicação de lâmina de madeira natural bem como a superfície do tampo, recebe acabamento em lixa e pintura líquida tipo verniz de alta qualidade e resistência com porros abertos, criando um acabamento diferenciado e de alto padrão. O tampo é fixado à estrutura de alumínio por meio de parafusos M6 e buchas expansíveis M6 para maior resistência mecânica, acabamento e permitindo a montagem e desmontagem sem danos ao produto. O tampo possui um lado reto onde tem contato direto com o usuário e três lados curvos com raio padrão em todo seu perímetro, possui duas fixações no lado inferior onde permite a fixação do painel da mesa. O tampo possui dimensões de 2400 x 900 x 30mm. PAINEL: Confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura revestido em ambas as faces e extremidades por lâmina de madeira tipo natural catredal de 0,8mm de espessura na cor à definir, possui usinagem em todo seu perímetro, criando uma peça de detalhe e design, recebe acabamento em lixa e pintura líquida tipo verniz de alta qualidade e resistência com porros abertos, criando um acabamento diferenciado e de alto padrão. O painel é fixado ao tampo da mesa por meio de parafusos M6 e buchas expansíveis diretamente nos suportes de alumínio. O painel possui um lado reto onde tem contato direto com o tampo da mesa e três lados curvos com raio padrão em todo seu perímetro mantendo o conceito do tampo da mesa, possui dois orifícios na parte superior onde são fixados os suportes de alumínio. O painel possui a dimensão de 1550 x 340 x 18mm. Possui dois suportes para fixação do painel sob o tampo tipo "mão" para painel de 18mm, produzido por processo de injeção em alumínio com acabamento na cor preto. O suporte possui duas hastes verticais levemente inclinadas para fixação por meio de pressão do painel de 18mm, que fixam ainda mais após o aperto do parafuso. A parte externa das hastes possui um ângulo para melhorar a resistência e estética do produto. Na parte inferior possui uma base reta medindo 19 x 69mm com 01 furo central para receber parafuso M6 para fixação sob o tampo da mesa através de bucha expansiva. O suporte possui estrutura interna feita por meio de ranhuras para aumentar a resistência do produto. Todas as partes em alumínio possuem alta qualidade e acabamento, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, também recebem tratamento anticorrosivo por fosfatização e são curadas em estufa a 220°. PÉ ALUMÍNIO: Pé produzido por processo de injeção em alumínio em peça única com liga 6065, composta por duas patas inferiores na diagonal, formando uma base de 650mm, e duas hastes superiores na diagonal para fixação do tampo da mesa conferindo assim características de resistência mecânica e proporcionando uma perfeita sustentação da mesa. Possui sistema preciso de acoplamento a travessa em tubo de alumínio dá-se através de cone Morse, o que confere praticidade na montagem da mesa, possui altura total de 710mm sob o tampo da mesa. Possui furação com rosca M6 na parte inferior onde permite a fixação da sapata niveladora M6 articulada de diâmetro 34 x 15 com capa cromada, a sapata permite a regulagem do pé em até 10mm de altura, e com uma inclinação de até 15 graus para melhor apoio da mesa ao piso. Todas as partes em alumínio possuem alta qualidade e acabamento, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, também recebem tratamento anticorrosivo por fosfatização e são curadas em estufa a 220°. TRAVERSSA EM TUBO DE ALUMÍNIO: Possui travessa horizontal de sustentação confeccionada em tubo de 31,75mm de diâmetro com parede de 3,17mm em liga de alumínio 6065, seu comprimento é referente ao comprimento da mesa, possui furação na parte de baixo em um dos lados que permite a fixação do tubo ao pé da mesa e possui chapa de alumínio de 3,17mm soldada na parte interna da outra extremidade com furação central e rosca M6 para maior sustentação onde permite a fixação de toda a estrutura da mesa. Todas as partes em alumínio possuem alta qualidade e acabamento, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, também recebem tratamento anticorrosivo por fosfatização e são curadas em estufa a 220°. PÉ PARA ARMÁRIO: Possui 04 pés para armário, confeccionado em alumínio injetado com liga 6065 medindo 75 x 90 x 90mm com furações específicas para fixação do tampo inferior do armário, possui furação com rosca M6 na parte inferior onde permite a fixação da sapata niveladora M6 articulada de diâmetro 34 x 15 com capa cromada, a sapata permite a regulagem do pé em até 10 mm de altura e com uma inclinação de até 15 graus, possui três furações com alojamento na parte superior onde recebe a aplicação de parafusos M6 x 18 cabeça Philips ZB para a fixação da base inferior do armário. Todas as partes metálicas possuem alta qualidade e acabamento, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, também recebem tratamento anticorrosivo por fosfatização e são curadas em estufa a 220°. DISTANCIADOR PARA ARMÁRIO / MESA: Possui 02 distanciadores para armário, confeccionado em alumínio injetado com liga 6065 medindo 75 x 90 x 90mm com furações específicas para fixação do tampo da mesa ao tampo superior do armário, possui furação com rosca M6 na parte inferior onde permite a junção dos dois tampos formando uma estrutura resistente e única, possui três furações com alojamento na parte superior onde recebe a aplicação de parafusos M6 x 18 cabeça Philips ZB para a fixação do tampo da mesa. Todas as partes metálicas possuem alta qualidade e acabamento, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras, também recebem tratamento anticorrosivo por fosfatização e são curadas em estufa a 220°. CAIXA EXTERNA DO ARMÁRIO GERENTE: Em formato de caixa envoltória, confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard) de 30mm de espessura exceto a costa do armário que possui espessura de 18mm, ambos revestidos nas duas faces e extremidades por lâmina de madeira tipo natural catredal de 0,8mm de espessura na cor à definir, tampo usinado em todas as extremidades frontais e laterais com chanfro de 45° x 25 à 5mm de distância da borda, possui sistema de fixação à 90° formado por cantoneira de alumínio medindo 300	

61	603099	Conjunto Escolar - Modelo 01 Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões cabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa de 1,9mm. Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa de 1,9mm. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa de 1,9mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto referencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo. 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. A documentação mínima corresponde: • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação, contemplando ABNT NBR 14006. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	
62	483339	Conjunto Escolar - Modelo 02 Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em plástico injetado, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHA, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa de 1,9mm. Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa de 1,9mm. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa de 1,9mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, injetados na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, polimerizada em estufa, na cor CINZA. A documentação mínima corresponde: • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação, contemplando ABNT NBR 14006. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	

	63	458718	CJ Sextavado - Modelo 01Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789.Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termopresado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado melaminico de alta pressão.Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais composta por 03 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 03 barras em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm formando um triangulo, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do sextavado do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando um estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, polimerizada em estufa, na cor CINZA.Largura: 1370 mm, Profundidade: 1370 mm, Altura 640mm. 06 Cadeiras: Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado.Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Medida do encosto: 198 x 396 mm, assento: 350 x 400 mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, polimerizada em estufa. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, polimerizada em estufa, na cor CINZA. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	
	64	464868	Conjunto refeitório com mesa e 08 cadeiras para alunos com faixa de estatura entre 1,33 e 1,59 m Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor VERMELHA, formado por 3(três) módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, em dimensões nominais, 2440mmx810mm e tem 640mm de altura (variação de 5% para mais ou para menos). Estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por no mínimo 1 travessa e 2 cabeceiras. A borda do tampo é de 45mm de altura no mínimo. As pernas são fabricadas em tubo de aço diâmetro de 1.1/2"x0,90mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. Buchas plásticas na fixação dos pés ao frame/quadro estrutural metálico dos tampos para perfeita estabilização. Oito cadeiras fixas e empilháveis, com assento e encosto em polipropileno injetado de cor vermelha (mesma cor ou cor muito aproximada à cor do tampo da mesa). Estrutura da cadeira com quatro pés em formato de "V" invertido, composta por aço carbono tubular, que possibilita o empilhamento vertical de, no mínimo, 04 unidades de cadeira. Tubo de aço carbono de seção redonda, com diâmetro externo mínimo de 19 mm com espessura mínima de 1,5 mm. Reforço estrutural transversal abaixo do assento em material metálico de seção cilíndrica de, no mínimo 8mm de diâmetro, unindo transversalmente os pés frontais através de fusão por método Metal Inert Gas. Nas terminações de tais pernas são utilizadas sapatas injetas em polipropileno copolímero na mesma cor do assento e encosto, para isolamento do atrito do aço com o piso. Tais sapatas apresentam espessura de contato com o piso mínima de 7 mm para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto e, por consequência, da superfície do piso dos locais de instalação. Cor cinza claro ou azul para as sapatas de mesa e cadeira. Tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura por meio de pintura eletrostática à pó de cor cinza clara ou branca, resistente à corrosão e com apropriada aderência ao substrato. Assento da cadeira com largura mínima de 390 mm e profundidade útil mínima de 330 mm. Encosto com extensão vertical mínima de 190 mm no centro do encosto e largura mínima de 420 mm. Altura total da cadeira (do topo do encosto ao piso) de 735 mm. Profundidade Total da cadeira: de 390 mm. Largura Total da cadeira: 490 mm. As medidas podem variar +/- 5 mm.A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Mesa: - Certificado de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para ensaios de colagem do laminado ao tampo injetado em ABS, para ensaios de descolamento espontâneo sob aquecimento, deslocamento sob tração e deslocamento sob tração após aquecimento, conforme Procedimentos Normativos MOV.001 ou PED46, ou qualquer outro procedimento Normativo acreditado pelo Inmetro Cgcre. - Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para ensaios de resistência química a agentes manchadores conforme Graduação 4, no mínimo, de acordo com todos os principais reagentes críticos obrigatórios em destaque com asterisco na Tabela C.2 do Anexo C para validação do requisito em questão conforme Tabelas C.2 e C.3 da Norma ABNT NBR 15761:2009 ou versão posterior. Cadeira: - Laudo laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 14006:2022 tamanho 6, emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). Pintura: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	

GRU	65	604575	Mesa Refeitório - Modelo 01 Conjunto refeitório com 01 mesa e dois bancos: Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura monobloco sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato triangular medindo 50 x 50 mm, com espessura de 3,00 mm. Ponteiras/sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Mesa A 755 x L 700 x P 1500, Bancos A 460 x L 350 x P 1350. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	
	66	424698	Conjunto de Professor Conjunto para Professor. Mesa: Dimensão 1200 X 600 X 745 MM Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18 mm Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 15 mm Fita de bordo com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base fabricada em chapa de tubo oblongo, em chapa de no mínimo 1,2 mm Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de m6 ou m8 x 1", Coluna Vertical dupla, fabricada em chapa tubo de aço semi oblongo com espessura de 1,2 mm, Travessa superior fabricado em tubo de aço 30 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca maquina, parafusados a buchas metálicos ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com Ø25mm ou minifix, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. CADEIRA: fixa de uso multiplo com encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. Estrutura Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm; Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas; A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	

	67	464868	Conjunto refeitório adulto com mesa e 08 cadeiras para alunos com faixa de estatura entre 1,59 e 1,88 m. Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor AZUL, formado por 3(três) módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, em dimensões nominais, 2440mmx810mm e tem 760mm de altura (variação de 5% para mais ou para menos). Estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por no mínimo 1 travessa e 2 cabeceiras. A borda do tampo é de 45mm de altura no mínimo. As pernas são fabricadas em tubo de aço diâmetro de 1.1/2"x0,90mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. Buchas plásticas na fixação dos pés ao frame/quadro estrutural metálico dos tampos para perfeita estabilização. Oito cadeiras fixas e empilháveis, com assento e encosto em polipropileno injetado de cor azul (mesma cor ou cor muito aproximada à cor do tampo da mesa). Estrutura da cadeira com quatro pés em formato de "V" invertido, composta por aço carbono tubular, que possibilita o empilhamento vertical de, no mínimo, 04 unidades de cadeira. Tubo de aço carbono de seção redonda, com diâmetro externo mínimo de 19 mm com espessura mínima de 1,5 mm. Reforço estrutural transversal abaixo do assento em material metálico de seção cilíndrica de, no mínimo 8mm de diâmetro, unindo transversalmente os pés frontais através de fusão por método Metal Inert Gas. Nas terminações de tais pernas são utilizadas sapatas injetas em polipropileno copolímero na mesma cor do assento e encosto, para isolamento do atrito do aço com o piso. Tais sapatas apresentam espessura de contato com o piso mínima de 7 mm para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto e, por consequência, da superfície do piso dos locais de instalação. Cor cinza claro ou azul para as sapatas de mesa e cadeira. Tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura por meio de pintura eletrostática à pó de cor cinza clara ou branca, resistente à corrosão e com apropriada aderência ao substrato. Assento da cadeira com largura mínima de 390 mm e profundidade útil mínima de 410 mm. Encosto com extensão vertical mínima de 190 mm no centro do encosto e largura mínima de 420 mm. Altura total da cadeira (do topo do encosto ao piso) de 830 mm. Profundidade Total da cadeira: de 470 mm. Largura Total da cadeira: 490 mm. As medidas podem variar +/- 5 mm.A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Mesa: - Certificado de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para ensaios de colagem do laminado ao tampo injetado em ABS, para ensaios de descolamento espontâneo sob aquecimento, deslocamento sob tração e deslocamento sob tração após aquecimento, conforme Procedimentos Normativos MOV.001 ou PE046, ou qualquer outro procedimento Normativo acreditado pelo Inmetro Cgcre. - Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para ensaios de resistência química a agentes manchadores conforme Graduação 4, no mínimo, de acordo com todos os principais reagentes críticos obrigatórios em destaque com asterisco na Tabela C.2 do Anexo C para validação do requisito em questão conforme Tabelas C.2 e C.3 da Norma ABNT NBR 15761:2009 ou versão posterior. Cadeira: - Laudo laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 14006:2022 tamanho 6, emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). Pintura: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	
	68	607695	Mesa Escolar para Cadeirante Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fendóica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pintura dos elementos metálicos em tinta em p híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros).	

	69	287550	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 6 PRATELEIRAS. Dimensão: MEDIDAS 2000 X 920 X 400mm. Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de “x”, com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; chapas em aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster, permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil “I” medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 400 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em “x”, sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em “x” no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de “I” para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos).	
	70	620209	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 4 PRATELEIRAS. Dimensão: 2000 X 920 X 400mm. Estante de aço, desmontável com 4 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de “x”, com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; chapas em aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster, permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil “I” medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. 4 (quatro) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 400 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em “x”, sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em “x” no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de “I” para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos).	

	71	485660	ROUPEIRO DE AÇO COM 9 PORTAS, DIMENSÃO 1970 x 950x 450 mm (a x l x p). Móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; Fechamento através de fechaduras instaladas nas portas com duas cópias de chave. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm); Pintura eletrostática a pó; Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe; Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “U”; Três fileiras de 3 (três) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm, estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm; Dobradiças externas, 2 por porta; Pés em forma triângulo, ponteadado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; O roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embalagem com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos).	
	72	485853	BANCO DE VESTIÁRIO, DIMEÇÃO 1000x500x300 mm(lxaxp) A estrutura do banco composta por tubo metalon quadrado medindo 40 mm x 40 mm x 1,20mm de espessura com tratamento de superfície. O banco deve possuir revestimento em madeira certificada FSC, tipo deck de 10 cm x 2 cm, com acabamento de 02 demãos de stain plus – sparlack. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos). - Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados;	

GRUPO 4	73	486066	ESTANTE DE BIBLIOTECA, DIMENSÕES 1980 X 1000 X 580MM. (A X L XP). Estante de Aço Dupla Face. Todos os componentes da estante são confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampo quádruplos, para regulagem de prateleiras e oito estampo retangulares duplos, característica estética, totalizando cinquenta e dois estampo por painel. Oito prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo “berço” em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos).	
	74	486066	ESTANTE DE BIBLIOTECA DIMENSÕES 1980 X 1000 X 315MM. (A X L XP). Estante de Aço Simples Face. Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampo duplos, para regulagem de prateleiras e oito estampo retangulares simples, característica estética, totalizando vinte e seis estampo por painel. Quatro (04) prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união delas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo “berço” em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos).	

	75	486066	ESTANTE DE BIBLIOTECA EXPOSITORA DE LIVROS. DIMENSÕES 1980 X 1000 X 445 MM. (A X L X P). Estante de Aço Expositora. Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampo triplos, para regulagem de prateleiras e oito estampo retangulares simples, característica estética, totalizando trinca e cinco estampo por painel. Quatro (04) prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união delas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo “berço” em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Cinco prateleiras expositoras em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, que possibilitam o encaixe inclinado delas às laterais pelo sistema de encaixe com parafusos, a dobra frontal deve proporcionar apoio ao material que será exposto, a dobra traseira deve ser invertida com a funcionalidade de anteparo. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anteparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venezianas que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-poliéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste, tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos).	
	76	483429	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIMENSÃO 1250x1970x450 mm (L X A X P). Todo o roupeiro confeccionado em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapas 22 (0,75 mm). Com 4 (quatro) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais com 2 (dois) cabides de chapa de aço 22 (0,75 mm), em forma de gancho, fixados por solda a ponto na parte superior, um de cada lado, em cada compartimento. Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça pontead no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “U”. Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas. Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. Dobradiças externas 2 por porta. Pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa antiferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos).	

	77	601719	ARMÁRIO DE AÇO PA 90, DIMENSÃO 900x1970x400 mm (lxaxp). Todo o armário confeccionado em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapam 22 (0,75 mm). Sendo 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta. Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto. Fechadura cromada, com arelho cravada com 2 ferros de 5/16, com 945 mm de comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior. Cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24, com intervalos de 50 em 50 mm. Com 4 (quatro) prateleiras de aço chapa 22 (0,75 mm), removíveis, tendo 3 dobras nos bordos anterior e posterior, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos).	
	78	486066	ESTANTE MULTIUSO. Fabricada em estrutura de aço tubular de seção circular de diâmetro mínimo de 19,05 mm (3/4") e espessura de parede mínima de 1,90 mm, formada a partir de duas laterais (frame) em formato retangular com cantos raiados em seu eixo a 60 mm ±10% (ângulo de 90 graus ±10%), sendo a extensão dos lados de cada frame retangular de 1590 mm ±10% e de 940 mm ±10%. Ligação entre os frames retangulares laterais através de segmentos tubulares estampados e soldados com perfeito acabamento e sapatas para contato com o piso para não danificar sua superfície. Possui duas prateleiras cujo tampo possui dimensões de 390 x 900 mm ±10% e outras duas prateleiras cujos tampos possuem dimensões de 300 x 390 mm ±10%, sendo tais tampos produzidos em materiais celulósicos impregnados com resinas melamínicas e fenólicas, prensado em calor e alta pressão, resultando em uma resina de cor preta ou aproximada com textura, cuja espessura nominal é de 10 mm (mínimo). A estruturação dos tampos dessas prateleiras é realizada através de tubos de mesma bitola dos frames laterais, em pares, de formato similar a "L", com raio de dobra no eixo do tubo de 60 mm±10% e ângulo da dobra de 90 graus ±10%. Capacidade mínima volumétrica das prateleiras de 0,3 metro cúbico para cada prateleira formada pelos tampos menores e 0,12 metro cúbico para cada prateleira formada pelos tampos maiores. Tampos aparafusados as suas respectivas estruturas (travessas) tubulares através de no mínimo 04 parafusos cada tampo. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos).	

					
	79	486066	ESTANTE COMPOSTA POR TORRE DE PRATELEIRA, DIMENSÃO 1030 x 290 x 1800 MM (L X P X A). Provida de estrutura em alumínio, e prateleiras em chapas metálicas de aço carbono com espessura de 1,5mm. Processo de fabricação cortado a laser e acabamento de superfície por processo de pintura eletrostática em pó. A fixação se dá por meio de duas sapatas de Ø40mm, reguláveis piso/teto sem necessidade de furação na infraestrutura. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0Y0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos).		
TOTAL					

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO EDITAL	valor	QTDMIN	CMBU	160312 - ESCOLA DE ARTHILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA J	160307 - 1DEPOSIT O DE SUPRIMENTORJ	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITORJ	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	160068 - DEPARTAME NTO DE EDUCACAO E CULTURA EXERCITO	160289 - CENTRO DE EST.E.PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDARJ	160332 - POLICLINICA DA PRAIA VERMELHA RJ	Total de quantidades	Valor total dos Itens
	1	608717	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR ALTO. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contrapelo do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do estofado no chassi do espaldar e que cubra o mesmo estofado, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado acústico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contrapelo para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra- assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfil de bordo estruturado em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a catela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 450 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrodo na em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desmontá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 30 graus (mínimo). Estofado do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetado em polipropileno, porém não ser corugada (sanfonaada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo controlados em chapa de aço inox expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrolítica à pó, com tratamento anti ferrugem a posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017 com curso mínimo de 120 mm. Base: cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-ovalonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrodo e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pistão do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo “W”, com banda de rodagem em PU com cores diferentes na banda de rodagem e no centro da roda e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrolítica a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por bota, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, após braços ergonômico e acústico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYO), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 2.397,50	1	69	5	45	4	83	6	20	5	50	287	R\$ 688.082,50
	2	289513	CADEIRA OPERACIONAL, COM BRAÇOS. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou parte em compensado e parte em chassi plástico injetado (pelo menos para fixação de lâmina e contrapelo de encosto). Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, dotado de carenagem para contrapelo do encosto injetada em polipropileno fixada por meio de encaixe sob pressão. Largura mínima do encosto de 440 mm (no apoio lombar), extensão vertical mínima do encosto de 460 mm, ajuste de altura do encosto. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou parte em compensado e parte em chassi plástico injetado (pelo menos para fixação de lâmina e contrapelo de encosto). Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, contrapelo para o assento injetado em polipropileno que proteja todo o contra- assento e bordos. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contrapelo de assento e de encosto. Largura mínima e profundidade de superfície mínima de 470 mm. Revestimentos de assento e encosto modelos em costuras laterais ou perimetrais em tecido de poliéster do tipo crepe. Mecanismo de reclinção sincronizada para assento e encosto, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrolítica a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão ajustável (do tipo peso-pessoa ou similar), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base: de cinco patas arcada em formato piramidal sendo a porção superior das patas texturizada e na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com estrutural manufactured em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem dos braços injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PU 1u em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitida o ajuste, em no mínimo, 7 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYO), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 2.935,00	1	43	5	22	4	0	6	20	5	20	125	R\$ 366.875,00
	3	289513	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO. Encosto no conceito faixa, onde o mesmo passa da linha do assento em sua porção inferior. Dimensionais mínimas do encosto de 480mm de extensão vertical e 455mm de largura. Espessura mínima predominante da espuma de 30 mm. Assento com largura de 480mm e 440 de profundidade (diâmetros mínimos). Espessura mínima predominante da espuma de 40 mm. O revestimento constante na parte frontal do encosto deve ser o mesmo da parte traseira (externa), bem como com costuras perimetrais, sem utilização de capas de termoplástico ou perfis extrudados para acabamento dos bordos. Para melhor acomodação do espaldar do usuário, permitindo melhor aderência do mesmo e promovendo melhor acabamento, o espaldar deve ser provido de 3 gramos horizontais, formados por costuras simples ou duplas, distantes entre si em dimensões mínimas de 100mm e cuja largura (extensão transversal) seja de, no mínimo, 330 mm. O assento deve ter um acabamento em costuras perimetrais, sem uso de carenagens termoplásticas ou perfis extrudados para acabamento dos bordos. A porção inferior do assento pode ter o mesmo material de revestimento de sua porção superior. Material de revestimento de assento e encosto em tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permitia respiração, com etiqueta de identificação do fabricante. Haste de junção de assento e encosto confeccionada em chapa maciça de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura mínima de 70 mm com acabamento em pintura eletrolítica a pó, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferrugem e secagem em estufa a 220 °C, no mínimo. A haste deverá ser acoplada direto no mecanismo (plataforma do assento) e não no estrutural de madeira compensada do assento), aderindo assim maior durabilidade, resistência e garantia à plena funcionalidade do mecanismo. Mecanismo de reclinção de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinção, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme ABNT NBR 13962:2018. Pintura eletrolítica à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco bastões em metal injetado de resina de engenharia de cor preta, com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao seitar em conformidade com EN DIN 16955:2017 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pistão dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em tubo de aço de seção elíptica ou oval ou oblonga com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e bota de acionamento para o ajuste vertical. Apoio superior injetado em polipropileno com alinhamento de área de aço e torque macio com dimensões mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura útil. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYO), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 4.020,00	1	361	5	120	2	40	12	10	2	10	562	R\$ 2.259.240,00

4	608717	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA INTEGRADO AO ESPALDAR. Encosto no conceito fraque, onde o mesmo passa da linha do assento em sua porção inferior. Dimensionais mínimos do encosto de 700mm de extensão vertical e 450mm de largura. Espessura mínima predominante da espuma de 30 mm. Assento com largura de 460mm e 420 mm de profundidade útil (medidas mínimas). Espessura mínima predominante da espuma de 40 mm. O revestimento constante na parte frontal do encosto deve ser o mesmo da parte traseira (externa), sem como em costuras perimetrais, sem utilização de capas de termoplástico ou perfis extrudados para acabamento dos bordos. O encosto de cabeça deve ser integrado ao espaldar da poltrona, delimitado por um trilhalco em resina, formando um ganho de formato aproximadamente retangular cuja dimensão mínima sejam de 130mm de largura e 90mm de extensão vertical. Para melhor acomodação do espaldar do usuário, permitindo melhor aderência do mesmo e promovendo melhor acabamento, a regularidade deve ser provida de 4 gomos horizontais, formados por costuras simples ou duplas, distantes entre si com dimensões mínimas de 100mm e cuja largura (extensão transversal) seja de, no mínimo, 330 mm. O assento deve ter um acabamento em costuras perimetrais, sem uso de carengens termoplásticas ou perfis extrudados para acabamento dos bordos. A porção inferior do assento pode ter o mesmo material do revestimento de sua porção superior. Material de revestimento de assento e encosto em tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita respiração, com etiqueta de identificação do fabricante. Haste de junção de assento e encosto confeccionada em chapa marfita de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura mínima de 70 mm com acabamento em pintura eletrolítica a pó, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginação e secagem em estufa a 220 °C, no mínimo. A haste deverá ser acoplada direta no mecanismo (plataforma do assento) e não no estrutural de madeira compensada do assento, aferindo assim maior durabilidade, resistência e garantido a plena funcionalidade do mecanismo. Mecanismo de reclinção de assento e encosto sincronizado do tipo autoajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinção, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme ABNT NBR 13962:2018. Pintura eletrolítica a pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções integradas em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de resina de engenharia de cor preta, com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e ancoramento ao sentar-se em conformidade com EN DIN 16955:2017 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em tubo de aço de seção elíptica ou oval ou oblonga com carengem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão de ancoramento para o ajuste vertical. Apoio superior injetado em poliestireno com alma de aço e nogue macio com dimensões mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura útil. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 4.220,00	1	38	5	7			32	2	5	2	4	75	RS 316.500,00
5	48017	CADDEIRA FIXA SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL. Com estrutura manufaturada em barra redonda treliada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo tupeçada, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de noventa mil (90) mm. O encosto é independente do assento e é montado por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento ant ferruginação e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para arrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a respiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de 4,0 mm. O assento é independente do encosto e é montado por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento ant ferruginação e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para arrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. Encosto provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a respiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Assento e contra assento da mesma cor do encosto. Aspectos dimensionais do assento: Largura: Mínimo de 440 mm. Profundidade de superfície: Mínimo 460 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; * Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 734,50	1	2	10	1	2	40	6	2	2			65	RS 47.742,50
6	485893	CADDEIRA PRESIDENTE ESPALDAR EM TELA COM APOIO DE CABEÇA. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, ambos de cor preta. Largura útil mínima do encosto de 470 mm e extensão vertical mínima do encosto de 170 mm, provida de regulagem de altura por sistema de cremalheira injetada com curso mínimo de 60 mm e 10 pontos de parada. Apoio de cabeça telado com ajuste de altura em múltiplas pontas, ângulo e profundidade (afastamento ou aproximação do usuário) com múltiplas paradas. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou compensado multilaminado com formato anatômico. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 480 mm e largura útil mínima do assento de 490 mm. A almofada do assento é revestida em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC esmalçado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de reclinção de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinção, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme ABNT NBR 13962:2018. Ajuste de profundidade útil do assento com no mínimo 5 pontos de parada e mola devidamente protegida para auto retorno à posição inicial, ancoramento por meio de alavanca com manipulo plástico ou gatilho/botão plástico. Pintura eletrolítica a pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetadas em termoplástico de cor preta. Base giratória de cinco hastes injetadas em liga de alumínio com acabamento superior polido, arcada do tipo piramidal, com diâmetro mínimo de 680 mm. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e ancoramento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955:2017 mínimo classe 4 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios duplos, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo, injetadas em resina de engenharia com placas em PU para perfilar rodagem na superfície do piso. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carengens de braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 3.060,00	1	4	5	3	2	11	12	4	2	10	53	RS 162.657,00	

7	485893	CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR EM TELA SEM APOIO DE CABEÇA. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, ambos de cor preta. Largura útil mínima do encosto de 470 mm e extensão vertical mínima do encosto de 570 mm, provido de regulagem de altura por sistema de cremalheira interna com curso mínimo de 60 mm e 10 pontos de parada. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou compensado multilaminado com formato anatômico. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC para arreamento de bordas. Profundidade de superfície mínima do assento de 480 mm e largura útil mínima do assento de 490 mm. A almofada do assento é revestida em tecido tipo crepe de fios de políester ou em laminado sintético de PVC espalhado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilita, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetadas em liga de alumínio com acabamento superior polido, arcada do tipo piramidal, com diâmetro mínimo de 680 mm. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 18955:2017 mínimo classe 4 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios: duplos, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo, injetadas em resina de engenharia com pistas em PU para perfeita rolagem na superfície do piso. Braços com regulagem de altura, com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Careuagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYO), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 2.945,50	1	22	5	15	2		5	2	5	5	61	RS 179.675,50	
8	482954	CADEIRA FIXA. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3 mm. Aspectos dimensionais do assento: largura e profundidade de superfície mínimas de 475 mm. Careuagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Revestimento do assento em tecido tipo crepe de fios de políester ou em laminado sintético de PVC espalhado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Encosto do tipo espalдар baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. Possui respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura e é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados, sendo possível encontrar na superfície superior do apoio braço a medida mínima de 230 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas de 40 mm no mínimo. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo: Largura entre braços (distância interna em os apoia braços): 480 mm e extensão vertical do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 335 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento também em aço carbono. Tratamento de superfície por meio de pintura eletrolítica à pó de cor preta. Sapatas envoltórias injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYO), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 1.718,00	1	20	5	16	2		0	6	10	8	10	77	RS 131.670,00
9	485893	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no concreto fixo, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espalдар que protege o encosto. Espalдар com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 580 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrolítica a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensor auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação do trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (giro). Apoio braços reguláveis com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 90 mm e comprimento mínimo de 240 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), com curso mínimo de ajuste de altura de 65 mm. Careuagem do braço injetada em polipropileno. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma EN DIN 18955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro em nylon, do tipo "H" ou com pistas em PU "W" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYO), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 4.970,00	1	30	1	6	2		16	2	5	2	44	RS 218.680,00	

GRUPO 1

16	602653	BANQUETA. Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção durante o empilhamento e auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. estofamento em espuma flexível de poliuretano de 7mm de espessura média e densidade 23 kg/m³, revestimento em couro sintético preto ou tecido elástico preto, fixado através de sistema de encaixe exclusivo. encosto: estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. estofamento em espuma flexível de poliuretano de 7mm de espessura média e densidade 23 kg/m³, revestimento em couro sintético preto ou tecido elástico preto, fixado através de sistema de encaixe exclusivo. Estrutura única em formato trapezoidal confeccionada em barra redonda treliada de aço carbono, diâmetro externo mínimo de 7/16" (11,11mm), possuindo apoio de pés promovendo inteligência e reforço transversal nas porções frontal, traseira e laterais da estrutura. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó de cor à definição de acordo com a cartela disponível do fabricante. Estrutura injetada do assento e encosto na cor preta. dimensões aproximadas: altura total da banqueta: 1100mm. altura do encosto: 440mm. largura do encosto: 460mm. profundidade da superfície do assento: 490mm. largura do assento: 440mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Instituto para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos gráficos ou extraídos da internet.	RS 1.241,00	1	298	5	120				6		5		404	RS 501.364,00
17	321915	CADEIRA TIPO CAIXA ALTA. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no, mínimo, 35 mm e com carenagem para contra encosto injetado em polipropileno que deve inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe o acessível. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 350 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas gartas com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster em cor a definição de acordo com a cartela disponível do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contate permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independente entre si (mecanismo do tipo 02 alavanca), cujo material do suporte de encosto seja uma lâmina com no mínimo 70 mm de largura e 6,8 mm de espessura, com vincos de reforço estrutural. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrolítica a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em poliuretano texturizado de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínima conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 10955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi-óval ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônica ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitam eficiente fixação do pino das sapatas em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletroliticamente de cor preta e com carenagem única injetada em PP de cor preta, pelo menos a porção superior das patas. Sapatas fixas injetadas em polipropileno. Suporte para apoio de pés do tipo "ano", circular, manufaturado em polipropileno injetado com possibilidade de ajuste de altura em relação ao assento, permitindo faixa mínima de uso de 90 mm entre os intervalos de 420 a 500 mm entre o aro e o assento, tais intervalos e faixas podem ser extrapolados desde que os valores mínimos e máximos estejam atendidos pelo curso de regulagem. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos gráficos ou extraídos da internet.	RS 1.716,50	1	1	5	1						1		8	RS 13.732,00
18	452922	CADEIRA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO. Com assento e encosto injetados em polipropileno, com orifícios para facilitar permeação no assento e no encosto de cor a escolher entre as possibilidades de cor da fabricante, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marcar o plástico e fixação fixa através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antirreflexo e acabamento em pintura eletrolítica a pó de cor a escolher dentre as possibilidades de cor da fabricante. Gradil para objetos sob o assento à partir de munições cilíndricas metálicas, soldados às sapas e pernações da estrutura através de MIG/MAG. Suporte fixo lateral para prancheta confeccionado em aço carbono tubular cilíndrico, soldados à estrutura através de solda MIG/MAG. Prancheta lateral fixa confeccionada em compensado multilaminado ou medium density fiberboard, com posterior aplicação de laminado de melamínico e bordos protegidos com perfil extrudado em PVC, aplicado pelo sistema hot melt. Prancheta dotada de buchas metálicas inseridas na matriz no momento da injeção para prolongamento dos elementos de fixação e ancoragem da prancheta à estrutura, fixação por no mínimo 03 pontos. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos gráficos ou extraídos da internet.	RS 560,50	1	15	20	10				100		15	10	170	RS 95.285,00

19	602025	CADEIRA GIRATORIA. Assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 12 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível e dotado de contra capa plástica injetada em PP sem uso de perfil extrudado em PVC para arremate de bordos. Largura e profundidade da superfície mínimas do assento de 480mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 40 mm. Revestimento de assento em tecido de políester tipo crepe ou laminado sintético esmalhado sobre malha de cor a definir de acordo com a cor da fabricante. Encosto em tela flexível à base de políester ou poliuretano similar estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro com 30 mm de largura mínima, oferecendo no mínimo, conformidade com ensaios de resistência e durabilidade previstos na ABNT NBR 13962:2018. O espaldar é interligado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. Espaldar provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno. O apoio lombar independente é provido de dois manípulos para facilitar a empunhadura e ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, diâmetros mínimos úteis do apoio lombar de 310 mm de largura por 80 mm de extensão vertical. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 590 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: mínimo de 460 mm. Mecanismo de reclinagem de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinagem, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti plástico ou anti-impacto. Puntua eletrosdática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetadas em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de poliamida (nylon com fibra de vidro) com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955:2017 mínimo classe 4 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carreguem do braço injetado em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYV), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhando do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 2.897,00	1	1	5	1	5			10		1		23	RS 66.631,00
20	37367	ESTOFADO DE 02 LUGARES. Assento: Composto de duas almofadas em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botôn, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. Encosto: Composto de duas almofadas em espuma de poliuretano medindo: 100 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botôn, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75° na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofada do assento perçitas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estruturados em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (p x l x a) Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 35kg/m³. Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 1475 mm (p x l). Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYV), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cefir, nominada ao fabricante dos materiais acabados; Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 7.763,00	1	5	2	2			12			4	1	26	RS 201.890,00
21	315698	ESTOFADO DE 03 LUGARES. Assento: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botôn, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. Encosto: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano medindo: 100 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botôn, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75° na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofada do assento perçitas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento. Fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estruturados em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF) fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (p x l x a) Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 35kg/m³. Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 2135 mm (p x l). Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYV), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cefir, nominada ao fabricante dos materiais acabados; Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 9.720,00	1	9	2	4			7			4	1	27	RS 262.440,00

	22	601598	LONGARINA METÁLICA DE 02 LUGARES. Assento e encosto metálico; Assento e encosto metálico; estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura dobrada em centro de dobra. Estofado: assento/encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lamina mesclada de madeira selecionada com espessura mínima de 10 mm, porta garra embutidas ¼, com alta resistência mecânica, provida de superfície estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, junto de rfe, alta resiliência, alta elasticidade a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, acerto com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto com densidade entre 95 e 105 kg/m³, moldado anatomicamente com espessura média de 10 mm. Medidas aproximadas para cada assento de 480 x 380 mm (l x p), e para cada encosto de 485 x 340 mm (l x a). Cada conjunto assento/encosto é fixado as longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos métricos e porcas com rosca ¼", que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Revestimento: assento/encosto em tecido couvrin com peso 450g (+/- 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamaabilidade autoextinguível de acordo com norma abnt nbr, ou vinil (resina de polícloroto de vinila, plastificante ftálico, estabilizante térmico organometálico, carga mineral e pigmentos), com suporte têxtil de poliéster e algodão. Braços: estrutura formada por chapa de aço 4,75mm de espessura contada a laser, com abas para fixação no assento e no encosto, base escarada para melhor acabamento dos parafusos que fixam o apoio de braço, curvado em ferramenta de estampagem e dobrado em centro de dobra, possui apoio-braço injetado em poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. Estrutura: estrutura confeccionada com base horizontal inferior em tubo de aço oblongo de aproximadamente 58 x 29 x 1,90 mm, com ponteiros nas extremidades e sapatas em polipropileno. Sapata niveladora com formato sextavado com diâmetro de 30 mm com rosca 5/16. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aproximadamente 40 x 77 x 1,50 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aproximadamente 30 x 70 x 1,90 mm com plataformas estampadas em chapa de aço 2,65 para montagem dos assentos com alta resistência mecânica soldadas para montagem dos assentos e encostos. A união das bases laterais com a base horizontal superior é através de chapa de aço com espessura de 4,75 mm, fixado com parafusos m6 x 25 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYV), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 4.343,50	1	1	3	1						1	1	7	RS 30.404,50
	23	602462	ESTOFADO DE 01 LUGAR. Assento: Composto de almofada em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botoad, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. Encosto: Composto de almofada em espuma de poliuretano medindo: 180 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botoad, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75° na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estruturado em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF), fixados por grampos e parafusos, medindo: 880 x 80 x 430 mm (p x l x a) Apoio de braço: com espuma de 38mm e densidade 35kg/m³. Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21,4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 81,5 mm (p x l). Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21,4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior. Dimensão: 800 x 820 x 810 mm (p x l x a). Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYV), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 5.788,25	1	1	2	1					2		1	7	RS 40.517,75
	24	608566	SOFÁ DE 1 LUGAR. Almofadas grossas, com estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento com Cadeia de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliotti e percintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de bolhas por costuras no revestimento ou por fricção na espuma. Dimensões aproximadas (com variação de 10% para mais ou para menos): Sofá de 01 lugar: 85 x 67 x 85 cm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYV), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 2.060,00	1	3	2	2					2		2	11	RS 22.660,00

25	373607	SOFÁ DE 2 LUGARES. Almofadas presas, com estrutura interna em madeira maciça de reforçamento com Cadeta de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e perçintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gonos por costuras no revestimento ou por fritos na espuma. Dimensão: 160 x 67 x 85 cm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYU), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 3.079,50	1	1	2	1	2		3		1		10	R\$ 30.795,00
26	315698	SOFÁ DE 3 LUGARES. Almofadas presas, com estrutura interna em madeira maciça de reforçamento com Cadeta de Custódia Certificada, do tipo Pinus Elliottii e perçintas elásticas com blocos em espuma flexível de PU (D28 assento/encosto e D26 para braços). Pés tubulares em alumínio polido com feltro para contato com a superfície do piso. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela, modelagens do estofado com costura lateral ou perimetral. Blocos com ótimo acabamento, não apresentam formação de gonos por costuras no revestimento ou por fritos na espuma. Dimensão: 194 x 67 x 85 cm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYU), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 4.045,00	1	1	2	1	1		3		1	2	11	R\$ 44.495,00
27	485893	CADDEIRA GIRATÓRIA EM TELA. Espaldar alto. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Largura útil do encosto de 460 mm e extensão do encosto de 580 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Encosto fixo do tipo fraque (a linha superior do assento se sobrepõe ou tangencia a linha inferior do quadro do encosto, de maneira que não haja vão entre tais elementos) provido de almofada para apoio da região lombar regulável em altura. Encosto deve possuir regulagem de inclinação com múltiplos pontos de parada e possibilidade de movimento de livre flutuação ou contato permanente com as costas do usuário. Os elementos plásticos do encosto e a tela de cor preta. Assento com chassis interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de, no mínimo, 40 mm. Profundidade de superfície do assento de 470 mm e largura útil do assento de 490 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Revestimento do assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha. Mecanismo de elevada resistência mecânica que permita, no mínimo, ajuste de inclinação do encosto com múltiplas paradas e sistema de contato permanente quando em livre flutuação. Também promove o ajuste de altura do assento por meio de acionadores e controles independentes (um para o sistema de inclinação do encosto e outro para o ajuste de altura do assento em relação ao piso). Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm em conformidade com a norma EN DIN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória de 5 patas em poliamida injetada de mesma cor do quadro e da tela do encosto, de formato piramidal, com alturas de reforço estrutural na porção inferior das patas, que permita fixação dos rodízios de forma eficaz, segura e permita facilidade de manutenção quando necessário. Rodízios duplos de mesma cor da tela e da estrutura do encosto, com rodas de 40 mm de diâmetro mínimo injetadas em resina de engenharia com eixos horizontal e vertical em aço, sendo o vertical dotado de anel expansivo metálico, cor preta com rodas rígidas de cor cinza injetadas em poliamida na cor preta. Apóia Braços com regulagem vertical em diversos pontos e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões do apoia braços de 230 de comprimento e 70 mm de largura, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 20/12/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYU), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13962. Certificado de conformidade do produto a regulamentação ambiental ou solo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e a 14024. Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 2.595,00	1	14	5	7		2			2		30	R\$ 77.850,00

[illegible]

34	603901	MESA EM L, DIMENSÃO1400/1400 x 745 x 600MM (isaxp). Tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, corte anatômico com encaste apoia braços para o usuário, borda frontal com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem, dotadas com 02 (dois) passa cabos em Zamac injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm. 02 (dois) painéis frontais. Constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro, fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapas de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em parcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0,90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 189 x 665 x 52mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaste de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2,65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encastre de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0,60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicircular com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2,65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 650 mm a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicircular com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. A estrutura possui 2 furações de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encastre de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Certfor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 1708R, ABNT NBR 11003 (XQVY), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 3.850,00	1	71	5	35	2	10		2	125	RS 381.250,00	
35	60862	MESA EM L, DIMENSÃO 1600/1600 x 745 x 600MM, (isaxp). Tampo em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, corte anatômico com encaste apoia braços para o usuário, borda frontal com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem, dotadas com 02 (dois) passa cabos em Zamac injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm. 02 (dois) painéis frontais. Constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro, fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6. Estrutura Lateral: Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapas de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em parcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0,90mm, possuir dez dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 189 x 665 x 52mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x25mm para encaste de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2,65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a região superior da coluna deverá possuir um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encastre de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0,60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicircular com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Pata inferior estampada confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e terá na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2,65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200o C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 650 mm a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicircular com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. A estrutura possui 2 furações de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encastre de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Certfor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 1708R, ABNT NBR 11003 (XQVY), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 3.251,50	1	26	5	13	2			2	7	55	RS 178.832,50
36	610054	DIVISOR SUSPENSO. Dimensão 1150 x 500 (isx). divisores deverão confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. a fixação deverá ser feita por ferragens que garantam a estabilidade do painel. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Certfor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 1708R, ABNT NBR 11003 (XQVY), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13966. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 314,00	1	115	5	50				8	10	188	RS 59.032,00

37	610094	DIVISOR SUSPENSO DIMENSÃO 1350 x 500 (lxa): divisores deverão confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm, a fixação deverá ser feita por ferragens que garantam a estabilidade do painel. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Ceflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 350,00	1	90	5	37								10		102	RS 35.700,00	
38	610094	DIVISOR SUSPENSO, DIMENSÃO 1550 x 500MM (lxa). Divisores deverão confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm, a fixação deverá ser feita por ferragens que garantam a estabilidade do painel. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Ceflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 400,00	1	3	5	2								3	5	18	RS 7.200,00	
39	613279	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BULVARD. DIMENSÃO 2050 x 745 x 1800 (lxcxap): Mesa em L com o tampo frontal: Confeccionado em chapa de MDP contínuo com 43 mm de espessura sendo um tampo de 25mm e outro de 18mm revestidos nas duas faces, com boulevard de couro ecológico, o tampo frontal possui um raio de aproximadamente 5248mm em seu formato. Tampo lateral confeccionado em chapa de MDP contínuo com 43 mm de espessura sendo um tampo de 25mm e outro de 18mm revestidos nas duas faces, o tampo lateral deverá possuir 2 lados retos e 2 lados com formato curvo sendo um dos lados com o raio de 5248mm fazendo o encaixe sobre o tampo frontal e outro lado com um raio de aproximadamente 4920mm. Dois painéis frontal sendo um inferior confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e outro superior em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura, o painel frontal inferior é fixado por 04 (quatro) suportes em zamak injetado, polido fixados aos pés laterais, o painel superior deverá ser fixado através do sistema de roscas e cavilhas de nylon. Dois painéis laterais sendo um inferior confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e outro superior em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura, o painel frontal inferior é fixado por 04 (quatro) suportes em zamak injetado, polido fixados aos pés laterais, o painel superior deverá ser fixado através do sistema de roscas e cavilhas de nylon. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e demais peças de 25mm e 20mm para as demais partes de 18mm. 01 (uma) caixa de tomada com tampa em alumínio pinado com corpo em pvc, com 03 (três) tomadas elétricas e 03 (três) espelhos para dados, já instalados, além de 02 (dois) espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 02 (dois) tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 04 (quatro) parafusos auto atarraxantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 70 mm x 237 mm (-4 mm). Fixado ao painel superior lateral uma eletrocalha em formato "J" com 04 (quatro) furos retangulares para tomadas elétricas e 04 (quatro) furos retangulares para tomadas lógicas sendo 02 (duas) de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0,90 com altura de 50 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 (uma) eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Ceflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitida por OCP, contemplando ABNT NBR 13066. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 7.681,00	1	13	5	6									1		25	RS 192.025,00

43	603761	MESA DE REUNIÃO OVAL, DIMENSÃO L 3000 x P 1200 x H 740 mm. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baúta presoão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampo removível. Painel Frontal duplo confeccionado em chapa de MDP continua com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baúta presoão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC, na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e revestimento extensível. Fixado ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hot melt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura lateral. Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, espessura, isento da utilização de ponteiros plásticos, dimensões 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca máquina m6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada de aço com espessura mínima de 0,90mm, possuir três dobras em seu formato final e medidas aproximadas de 200 x 665 x 48mm, furações para acomodação de porca rebite M6 e quatro recortes retangulares 4x22mm para encaixe de uma tampa removível, a coluna em suas extremidades possui um reforço soldado e com espessura mínima de 2,65mm e furações e porca rebite M6 servindo para a fixação do suporte do tampo e para a sapata inferior, a regalia superior da coluna deverá possuir um recorte desativável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica. Tampa para coluna confeccionada em aço com espessura mínima de 0,60mm, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicircular com raio de 35mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Para inferior espessura confeccionada em chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm e com medidas aproximadas de 580 x 64 x 35, a pata deverá possuir dois furos oblongos para fixação da coluna e ter na parte inferior duas chapas soldadas e com espessura de 2,65mm possuindo furo para inserção de porca rebite para colocação de pés niveladores de ajuste de nível. Sobre o tampo deverá possuir 02 (duas) caixas de tomada em material injetado (polipropileno ou abs ou hoi) medindo 210 x 140 mm e capacidade para 07 (sete) blocos de tomadas (03 (três) elétricas e 04 (quatro) lógicas) e furação para passagem de fiações. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 7.3.3 da NR-17, Portaria MPMS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional amparado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; - Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerfior, nominada ao fabricante dos materiais acabados; - Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2-2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2-2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Instituto para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. - Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332-2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Instituto para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYO), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrômetros). - Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Instituto, acompanhado do laudo do produto vinculados com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. - Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Instituto para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. - Caligrafi com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertada, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos calígafos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 4.770,00	1	4	5	2	2	6	2	1	22	R\$ 104.940,00		
44	251303	MESA DE CENTRO, DIMENSÃO 1200 x 600 x 350 mm. Tampo de madeira. Base em formato de caixa, sendo 4 pés e 8 travessas, todas as peças sendo unidas por solda mig e acabamento polido. tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 43 mm de espessura, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliéster com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° c. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerfior, nominada ao fabricante dos materiais acabados; - Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2-2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2-2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Instituto para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. - Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332-2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Instituto para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYO), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrômetros). - Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Instituto, acompanhado do laudo do produto vinculados com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. - Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Instituto para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. - Caligrafi com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertada, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos calígafos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 882,50	1	7	4	5	2		2	2	22	R\$ 19.415,00		
45	275321	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, DIMENSÃO 800 x 745 x 500MM (bxapx). Tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo fórmvel, com 25 mm de espessura, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliéster com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo, prateleira (1 prateleira regulável) confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 18 mm de espessura, o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliéster com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. portas confeccionadas em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo fórmvel (a definir pelo requisitante), com 18 mm de espessura, o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliéster com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. as portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, dobradiças com abertura de 270° em aço zamack com sistema de nivelamento das portas, pivôes deverão ser em aço zamack tipo aço com acabamento cromado sapata niveladora em formato escavado, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de u, com noça 5/16, chapa em u em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 2 mm (variação de -3 mm) e espessura 1,20 mm, as laterais deverão ter a função com distúcia de 32 mm entre furos, e furo, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos oxidia tipo mini-fis e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 7.3.3 da NR-17, Portaria MPMS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional amparado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; - Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerfior, nominada ao fabricante dos materiais acabados; - Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2-2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2-2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Instituto para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. - Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332-2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Instituto para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. - Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Instituto, acompanhado do laudo do produto vinculados com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. - Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Instituto para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. - Caligrafi com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertada, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos calígafos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 1.477,00	1	36	5	25			5	5	2	10	88	R\$ 129.970,00

46	266329	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS, DIMENSÃO 800 x 1600 x 500MM (lxaxp). Tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo, prateleira (02 prateleiras regulável e 01 prateleira fixa) confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. portas confeccionada em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. as portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, dobradiças (três por porta) com abertura de 270º em aço zamack com sistema de nivelamento das portas. puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado, sapata niveladora em formato retangular, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de u, com rosca 5/16, chapa em u em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1,20 mm. as laterais devem ter a fixação com distância de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaxe na face inferior na prateleira, e encaxe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos oculitos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cefiro, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade da Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o projeto e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 2.957,50	1	48	5	35				5	5	2	5	105	RS 310.537,50
47	462518	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS, DIMENSÃO 800 x 2200 x 500MM (lxaxp). Tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo, prateleira (03 prateleiras reguláveis e 01 prateleira fixa) confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. portas confeccionada em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. as portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, dobradiças (quatro por porta) com abertura de 270º em aço zamack com sistema de nivelamento das portas. puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado sapata niveladora em formato retangular, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de u, com rosca 5/16, chapa em u em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1,20 mm. as laterais devem ter a fixação com distância de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaxe na face inferior na prateleira, e encaxe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos oculitos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cefiro, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade da Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o projeto e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 3.277,50	1	128	5	65				2	5	1		206	RS 675.165,00
48	204564	SUPORTE PARA PASTA SUSPensa. Dimensão 1760; suporte para pasta suspensa confeccionado em chapa de aço dobrada 120 mm de altura e 415 mm de profundidade, com correias telescópicas de microesfera com 3 estágios, fixadas a estrutura por rebite de alumínio. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos.	RS 563,50	1	202	5	150					15	5		377	RS 212.439,50

			GAIVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, DIMENSÃO 310x245x445MM (taxap). Laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encaixados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). corredeiras deverão ser com corredeiras de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverão possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encaixados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332-2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 680,00	1	47	2	32					6	10	3			100	RS 68.000,00
			GAIVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, DIMENSÃO 400 x 590 x 460 (taxap). Tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo e frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural e a definir pelo requisitante, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. os suportes para pasta suspensa deverão ser confeccionado em chapa de aço 0,60 mm. as gavetas devem possuir altura mínima de 90 mm. corpo das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encaixados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. fundo das gavetas confeccionadas em mdf de 6 a 12 mm. corredeiras em todas as gavetas deverão ser em aço estampado com roldana de nylon. o gaveteiro possui 04 rodízios de 35 a 50 mm duplo com pita de políuretano, fixado à travessa inferior por parafusos auto-ataxantes 4 x 20 mm. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix (sendo o fundo fixado com 04 mini-fix e 06 cavilhas nas laterais e cavilhas nº 8 em plástico, chapéu fixado nas laterais com 04 mini-fix e 04 cavilhas, travessa inferior ligada as laterais através de 4 cavilhas e 4 mini-fix com pino) deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. varas de tranca em aço galvanizado. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332-2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 1.228,00	1	10	2	6					6	5	4			31	RS 40.260,00
			GAIVETEIRO VOLANTE 2+1 GAVETAS, DIMENSÃO 400x650x460MM (taxap). Tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo e frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. os suportes para pasta suspensa deverão ser confeccionado em chapa de aço 0,60 mm. as gavetas médias devem possuir altura mínima de 90 mm e a gaveta de arquivo deve possuir altura de no mínimo 200 mm. corpo das gavetas confeccionadas em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encaixados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. fundo das gavetas confeccionadas em mdf de 6 a 12 mm. corredeiras em todas as gavetas médias deverão ser em aço estampado com roldana de nylon na gaveta de arquivo do modelo telescópica de 3 estágio, com rolamento por microesfera. gaveteiro possui 04 rodízios de 35 a 50 mm duplo com pita de poliuretano, fixado à travessa inferior por parafusos auto-ataxantes 4 x 20 mm. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix (sendo o fundo fixado com 04 mini-fix e 06 cavilhas nas laterais e cavilhas nº 8 em plástico, chapéu fixado nas laterais com 04 mini-fix e 04 cavilhas, travessa inferior ligada as laterais através de 4 cavilhas e 4 mini-fix com pino) deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. varas de tranca em aço galvanizado. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332-2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 1.541,50	1	16	5	11					6	5	3			46	RS 70.900,00

52	436410	CREDENÇA DIRETOR, 04 PORTAS, DIMENSÃO 2000 x 800 X 500 MM (LxAxP). Tampa confeccionada em MDP ou MDF ou lamina de madeira natural, com 99 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for MDP ou MDF) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. Laterais, Fundo confeccionados em MDP ou MDF ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. O bordo (quando for MDP ou MDF) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. Puxadores (02 unidades) confeccionados em MDP ou MDF ou lamina de madeira natural, com 25 mm de espessura. O bordo (quando for MDP ou MDF) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. Portas confeccionada em MDP ou MDF ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. O bordo (quando for MDP ou MDF) deverá ser encaixado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. As Portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamadeado. Dobradiças com abertura de 270º em aço zamack com sistema de nivelamento das portas. Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado. Sapata Niveladora em formato sextavado, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de U, com rosca 5/16, chapa em U em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1,20 mm. As laterais devem ter a furação com distância de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Certfor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332-2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 4.243,19	1	48	5	32	0					10	1		96	RS 407.346,24
53	462518	ARMÁRIO COM 15 NICHOS, DIMENSÃO 2100 x 900 x 900 mm. (a x l x p). Laterais, fundo, portas e prateleiras: MDP (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. Tampa: MDP (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 25 mm. Revestimentos das faces da madeira, ambas as faces devem possuir filme termo prensado de melânico com espessura de 0,2 mm, texturizado, sem fosco e antirreflexivo. Estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso metálico, fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotação ou minifix e cavilhas em conformidade com a Norma NBR 14789. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Certfor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332-2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 4.797,00	1	5	5	2							1		13	RS 62.361,00
54	359764	ARQUIVO 4 GAVETAS, DIMENSÃO 1300 x 470 x 600 mm (A X L X P). Tampa confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melânico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à flexão estática kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encaixado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O Tampa superior deverá ser elevado das laterais do armário por duas chapas de aço inox liga com espessura de 3 mm, sendo que estas chapas apresentem cortes uniformes, sem deformações ou rebarbas, acompanhado o desenho superior da lateral, estas peças devem acopladas sem a utilização de parafusos auto atarrancantes ou colá, desde modo ficando aparente na face externa, direita, interna e esquerda. Laterais, Fundo e Frente das Gavetas confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melânico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e/ ou. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Frente das gavetas com acabamento nos quatro tipos, fundo com acabamento no topo inferior; sendo encaixados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. Fechadura com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado. O arquivo possui 04 sapatas niveladoras, sendo localizada 2 peças em cada lateral Sapata Niveladora em formato sextavado, com diâmetro de 31 mm e espessura mínima 12 mm, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de U, com rosca 5/16, permitindo regulagem de desalve até 15 mm, sendo parafuso zincado e sapata sextavada injetada em polipropileno formando um único corpo com frisos inferiores em formato circular, chapa em U em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1,20 mm com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, sendo chapa fixada na parte inferior de cada lateral e cada peça sendo fixada no mínimo por 2 parafusos auto atarrancantes de 4 x 16 mm. Os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Minifix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Gavetas devem possuir os corpos com espessura de 18 mm e fundo de 3 mm com bordas telescópicas de 3 eixos. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Certfor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332-2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 13961. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 2.645,00	1	3	5	2							2		12	RS 31.740,00

55	479467	APARADOR DIMENSÃO1400 x 900 x 600mm (LxAxP). Tampo e Pés Laterais confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termopressado de melâmico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semilustre antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2, de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampomontutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo. Os pés painéis devem acompanhar a mesma profundidade do tampo. Painel Frontal: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termopressado de melâmico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semilustre e antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. A fixação da tampomontutura deverá ser feita por meio de gromets e fixação no tampo por cavilhas plásticas. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 1.634,50	1	5	5	3								2		15	R\$ 24.517,50
56	387928	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L. DIMENSÃO 1500 x 1500 x 700 x 1100 mm. Tampo e Pés Laterais confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melâmico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos, em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melâmico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com fita em chapa de aço entre as réguas do painel frontal. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo homêlo. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. PV Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, tendo uma calha interna passagem para cabotamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Em sua face inferior possui um tubo de aço com medidas de 20 x 20 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem 1 de sapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais: 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fioção 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 650 mm, a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fioção, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrolítica a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 15967. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 4.253,00	1	3	1	2								1		7	R\$ 29.771,00
57	257049	PLATAFORMA 2 LUGARES, DIMENSÃO 1400 X 1360 X 745 (P X L X A) MM. Tampo Duplo (frente e verso) em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melâmico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversal e posterior com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema homêlo em todo seu perímetro. Recorte para caixa de tomada. Para cada ponto 01 (uma) caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 06 (seis) blocos, 03 (três) elétricas e 03 (três) lógicas / fone, sendo 01 (um) de lógica desativável para intercambiação para passagem de fioção. Medidas: 240 x 60 x 90 mm (L x P x A). Tolerância de medida +/- 5,00 mm, tampa deverá ser basculante. Estrutura lateral em formato de travo, composta por nove componentes sendo, dois perfis em alumínio posicionados na vertical, um perfil em alumínio posicionado na horizontal, quatro luvas em alumínio soldadas no tubo horizontal e dois suportes 45° para conexão dos perfis vertical e com o perfil horizontal. Perfil de alumínio com medidas de 62x45 mm possuindo em uma das suas faces uma angulação de aproximadamente 30°, corte em 45° no perfil de alumínio para união das peças na conexão. A conexão deverá ser em material de zinco possuindo acabamento cromado e ao unir com os perfis de alumínio deverá ficar aparente um friso de aproximadamente 5mm. As luvas soldadas no perfil horizontal deverão possuir no mínimo cinco furações em formato oblíquo para fixação do tampo e das barras de união dos pés laterais. Punteiras de plástico no mesmo formato do perfil de alumínio, com niveladores de ajuste de nível, encaixadas nos perfis verticais. A plataforma deve conter a possibilidade de união, formando estações. Poderá conter divisores entre os postos de trabalho, conforme layout. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. • Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 4219 de 2012/2022 e suas atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado; • Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; • Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDF conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. • Certificado de conformidade do produto, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro, acompanhado do laudo do produto vinculado com o certificado correspondente ou declaração de conformidade do produto certificado e a especificação emitido por OCP, contemplando ABNT NBR 15967. • Certificado de conformidade do produto a rotulagem ambiental ou selo ambiental, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) com acreditação no Inmetro para as referidas normas, de acordo com a ABNT NBR ISO 14020 e 14024. • Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 4.309,00	1	5	5	2								1		13	R\$ 56.017,00

[illegible]

[illegible]

GRUPO 3

64	464868	Conjunto refeitório com mesa e 08 cadeiras para alunos com faixa de estatura entre 1,33 e 1,59 m Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor VERMELHA, formado por 3(=três) módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo. Após montada a mesa mede, em dimensões nominais, 2440mmx130mm e tem 440mm de altura (variação de 5% para mais ou para menos). Estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por no mínimo 1 travessa e 2 cabeceiras. A borda do tampo é de 45mm de altura no mínimo. As pernas são fabricadas em tubo de aço de diâmetro de 1,1/2"=40,90mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. Buchas plásticas na fixação dos pés ao frame/quadro estrutural metálico dos tampos para perfeita estabilização. Oito cadeiras fixas e empilháveis, com assento e encosto em polipropileno injetado de cor vermelha (mesma cor ou cor muito aproximada à cor do tampo da mesa). Estrutura da cadeira com quatro pés em formato de "H" invertido, composta por aço carbono tubular, que possibilita o empilhamento vertical de, no mínimo, 04 unidades de cadeira. Tubo de aço carbono de seção redonda, com diâmetro externo mínimo de 19 mm com espessura mínima de 1,5 mm. Reforço estrutural transversal abaixo do assento em material metálico de seção cilíndrica de, no mínimo 8mm de diâmetro, unindo transversalmente os pés frontais através de fusão por método Metal Inert Gas. Nas terminações de tais pernas são utilizadas sapatas injetadas em polipropileno copolímero na mesma cor do assento e encosto, para isolamento do atrito do aço com o piso. Tais sapatas apresentam espessura de contato com o piso mínima de 7 mm para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto e, por consequência, da superfície do piso dos locais de instalação. Cor cinza claro ou azul para as sapatas de mesa e cadeira. Tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura por meio de pintura eletrolítica à pó de cor cinza clara ou branca, resistente à corrosão e com adequada aderência ao substrato. Assento da cadeira com largura mínima de 390 mm e profundidade útil mínima de 330 mm. Encosto com extensão vertical mínima de 180 mm no centro do encosto e largura mínima de 420 mm. Altura total da cadeira (do topo do encosto ao piso) de 735 mm. Profundidade Total da cadeira: de 390 mm. Largura Total da cadeira: 490 mm. As medidas podem variar +/- 5 mm. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Mesa: - Certificado de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para ensaios de colagem do laminado ao tampo injetado em ABS, para ensaios de descolamento espontâneo sob aquecimento, descolamento sob tração e deslocamento sob tração após aquecimento, conforme Procedimentos Normativos MOV.001 ou PED46, ou qualquer outro procedimento Normativo acreditado pelo Inmetro Cgcre. - Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para ensaios de resistência química a agentes manchadores conforme Graduação 4, no mínimo, de acordo com todos os principais reagentes críticos obrigatórios em destaque com isóntico na Tabela C.2 do Anexo C para validação do requisito em questão conforme Tabelas C.2 e C.3 da Norma ABNT NBR 15761:2009 ou versão posterior. Cadeira: - Laudo laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 14006:2022 (anexo 6, emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produtos). - Pintura: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). - Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 6.100,00	1	14	5	7		6					1		33	RS 201.300,00
65	604375	Mesa Refetório - Modelo 01 Conjunto refeitório com 01 mesa e dois bancos: Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painéis de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão. Mesa com estrutura autoportante desmontável composta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1,1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 5x x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura monobloco sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1,1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato triangular medindo 50 x 50 mm, com espessura de 3,00 mm. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Mesa A 755 x L 700 x P 1500, Bancos A 400 x L 350 x P 1350. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: - Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). - Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 2.115,00	1	20	5	12		30					2		60	RS 145.935,00
66	424698	Conjunto de Professor Conjunto para Professor. Mesa: Dimensão 1200 X 600 X 745 MM Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18 mm Painel frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 15 mm Fita de bordo com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base fabricada em chapa de tubo oblongo, em chapa de no mínimo 1,2 mm. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra rosca de m6 ou m8 x 1", Coluna Vertical dupla, fabricada em chapa tubo de aço sem oblongo com espessura de 1,2 mm, Travessa superior fabricado em tubo de aço 30 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada à coluna por meio de solda MIG. O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos. de rosca máquina, parafusados e buchas metálicas ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com Ø25mm ou minifix, parafusos de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. CADERA: fixa de uso múltiplo com encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos. 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do encosto será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. Estrutura Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço Ø16, com seção oval, medindo 16X30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituída por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com seção oval Ø18, medindo 16X30mm; Possui duas travessas inferiores e duas superiores unidas e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiros plásticos; A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: - Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Cerflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; - Comprovação de conformidade de qualidade do MDP ou MDP conforme a tabela 1 e 2 da ABNT NBR 14810-2:2018, Painéis de partículas de média densidade ou ABNT NBR 15316-2:2019 Painéis de fibras de média densidade por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para as referidas normas, nominada ao fabricante dos materiais acabados. - Comprovação de conformidade de qualidade do Fita de borda de acordo com todos os requisitos da ABNT NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações - por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro para a referida norma, nominada ao fabricante dos materiais acabados. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). - Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 1.238,29	1	109	5	50							2		166	RS 205.556,14

67	464868	Conjunto refeitório adulto com mesa e 08 cadeiras para alunos com faixa de estatura entre 1,59 e 1,88 m. Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor AZUL, formado por 3(três) módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 1 encaixe central por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, em dimensões nominais, 2440mmx1000mm e tem 760mm de altura (variação de 5% para mais ou para menos). Estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x60mm com 1,2mm, composto por no mínimo 1 travessa e 2 cabeceiras. A borda do tampo é de 45mm de altura no mínimo. As pernas são fabricadas em tubo de aço diâmetro de 1 1/2"x0,90mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. Buchas plásticas na fixação dos pés ao frame/quadro estrutural metálico dos tampos para perfeita estabilização. Oito cadeiras finas e empilháveis, com assento e encosto em polipropileno injetado de cor azul (mesma cor ou cor muito aproximada à cor do tampo da mesa). Estrutura da cadeira com quatro pés em formato de "Y" invertido, composta por aço carbono tubular, que possibilita o empilhamento vertical de, no mínimo, 04 unidades de cadeira. Tubo de aço carbono de seção redonda, com diâmetro externo mínimo de 19 mm com espessura mínima de 1,5 mm. Reforço estrutural transversal abaixo do assento em material metálico de seção cilíndrica de, no mínimo 8mm de diâmetro, unido transversalmente os pés frontais através de fusão por método Metal Inert Gas. Nas terminações de tais pernas são utilizadas sapatas injetadas em polipropileno copolímero na mesma cor do assento e encosto, para isolamento do atrito do aço com o piso. Tais sapatas apresentam espessura de contato com o piso mínima de 7 mm para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto e, por consequência, da superfície do piso dos locais de instalação. Cor cinza clara ou azul para as sapatas de mesa e cadeira. Tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura por meio de pintura eletrolítica à pó de cor cinza clara ou branca, resistente à corrosão e com adequada aderência ao substrato. Assento da cadeira com largura mínima de 380 mm e profundidade útil mínima de 410 mm. Encosto com estendido vertical mínimo de 190 mm no centro do encosto e largura mínima de 420 mm. Altura total da cadeira (do topo do encosto ao piso) de 830 mm. Profundidade Total da cadeira: de 470 mm. Largura Total da cadeira: 490 mm. As medidas podem variar +/- 5 mm.A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: Mesa: - Certificado de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para ensaios de colagem do laminado ao tampo injetado em ABS, para ensaios de descolamento espontâneo sob aquecimento, deslocamento sob tração e deslocamento sob tração após aquecimento, conforme Procedimentos Normativos MOV.001 ou PED46, ou qualquer outro procedimento Normativo acreditado pelo Inmetro Cgcre. - Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para ensaios de resistência química a agentes manchadores conforme Graduação 4, no mínimo, de acordo com todos os principais reagentes críticos obrigatórios em destaque com asterisco na Tabela C.2 do Anexo C para validação do requisito em questão conforme Tabelas C.2 e C.3 da Norma ABNT NBR 15761: 2009 ou versão posterior. Cadeira: - Laudo laboratorial ou Relatório de Ensaio ou Certificado de Ensaio com todos os requisitos normativos aplicáveis da ABNT NBR 14006:2022 tamanho 6, emitido por Laboratório de Testes acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro (Cgcre). - Pintura: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYO), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). - Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 6.820,50	1	12	5	5								1	23	RS 157.055,50
68	607699	Mesa Escolar para Cadeirante Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fendida) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 3mm para espessura. Topos encaixados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pintura dos elementos metálicos em tinta em p híbrida Epóxi / Poliéster, eletrolítica, brilhante, polimerizada em estufa. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 08 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repun", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero vírgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. A documentação mínima corresponde: * Comprovação da certificação fiscal válida sendo: FSC ou Certfor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; * Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYO), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros). * Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 752,50	1	8	5	4								2	19	RS 14.297,50
69	287550	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS. Dimensão: MEDIDAS 2000 X 920 X 400mm. Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; chapas em aço carbono laminado (LR801 1008/1010), com tratamento de superfície, tratamento químico preventivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrolítica, sendo 70% epóxi e 30% poliéster, permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "I" medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com função oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras tripas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 400 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 canteiras de função com 17 furos cada uma na sua parte superior de 46 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos de 46 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de divisores para peças medidas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em "x", sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfisados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em "x" no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfisados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de "T" para evitar o contato direto das colunas com o piso; 09 (nove) e 04 (quatro) parafusos sextavados na medida de 1/4" x 1/4" e 09 parafusos sextavados de 1/4", cravados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. * Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOYO), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 1.512,63	1	178	5	60								1	248	RS 375.132,24

70	620209	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 4 PRATELEIRAS. Dimensão: 2000 X 920 X 400mm. Estante de aço, desmontável com 4 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis, cor cinza metálica ou totalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; chapas em aço carbono laminado FERRO 1008/1010, com tratamento de superfície; tratamento químico passivo antirreflexivo, sendo posteriormente pintadas com tinta a pó híbrida, com carga eletroestática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster, permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "U" medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x3 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. 4 (quatro) prateleiras reforçadas com dobradiças, frontal e posterior, 1ª dobradiça com 30 mm; 2ª dobradiça com 10 mm; 3ª dobradiça com 5 mm, medindo: 920 x 400 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldada na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídas uniformemente, tem 2 cavetins de função com 17 furos, cada uma na sua parte superior de 48 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x3 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos 48 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em "x", sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com portas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em "x" no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com portas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de "T" para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ¼ e 69 portas sextavadas de ¼, fornecidos para evitar ferrugem com o decorrer do tempo. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 1.800,00	1	34	2	20						2		58	RS 104.400,00
71	485660	ROUPEIRO DE AÇO COM 9 PORTAS, DIMENSÃO 1970 x 950x 450 mm (a x l x p). Móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; Fechamento através de fechaduras instaladas nas portas com duas cópias de chave. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm); Pintura eletroestática a pó; Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadas no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe; Bolas dobradas em todo seu contorno em perfil "U"; Três fileiras de 3 (três) vences para ventilação medindo 70 x 80 mm, estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm; Dobradiças externas: 2 por porta; Pés em forma triangular, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; O roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embalagem com a utilização de filme "termo encolhível" transparente e cantoneiras. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 3.561,00	1	40	2	20					30	1		93	RS 331.173,00
72	485853	BANCO DE VESTIÁRIO, DIMENSÃO 1000x500x300 mm(lxaxp) A estrutura do banco composta por tubo metálico quadrado medindo 40 mm x 40 mm x 1,20mm de espessura com tratamento de superfície. O banco deve possuir revestimento em madeira certificada FSC, tipo deck de 10 cm x 2 cm, com acabamento de 02 dentes de stain plus - sparkle. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos). - Comprovação da certificação florestal válida sendo: FSC ou Ceflor, nominada ao fabricante dos materiais acabados; Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 1.572,50	1	20	2	12					16	2		52	RS 81.770,00

73	485066	ESTANTE DE BIBLIOTECA, DIMENSÕES 1980 X 1000 X 580MM. (A X L X P). Estante de Aço Dupla Face. Todos os componentes da estante são confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internas de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampo quadrúplas, para regulagem de prateleiras e oito estampo retangulares duplos, característica estética, totalizando cinquenta e dois estampo por painel. Oito prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo "berço" em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixados as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venterias que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferrogênico por meio de tintas a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em forno de ferro quente, envase em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrolítico a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-políéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes machadores (óleos, graxas, líquidos). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto obtido, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 4.068,50	1	12	2	5				1			1		21	RS 85.438,50
74	485066	ESTANTE DE BIBLIOTECA DIMENSÕES 1980 X 1000 X 315MM. (A X L X P). Estante de Aço Simples Face. Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo painel internas de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampo duplos, para regulagem de prateleiras e oito estampo retangulares simples, característica estética, totalizando vinte e sete estampo por painel. Quatro (04) prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união delas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo "berço" em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixadas as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venterias que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferrogênico por meio de tintas a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em forno de ferro quente, envase em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrolítico a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-políéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes machadores (óleos, graxas, líquidos). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto obtido, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 4.021,00	1	36	2	20						1			59	RS 237.239,00
75	485066	ESTANTE DE BIBLIOTECA EXPOSTORA DE LIVROS. DIMENSÕES 1980 X 1000 X 445 MM. (A X L X P). Estante de Aço Expositora. Todos os componentes da estante confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas, sendo colunas tipo painel, prateleiras, base, tampo e painel de acabamento. Duas colunas tipo o painel internos de sustentação em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, cada lateral com nove linhas de estampo triplas, para regulagem de prateleiras e oito estampo retangulares simples, característica estética, totalizando trinta e cinco estampo por painel. Quatro (04) prateleiras, com um reforço ômega centralizado, cor cinza e acabamento texturizado, com dimensões de 920 mm de comprimento e 270 mm de profundidade com duas dobras nas laterais que possibilitam união delas às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes. Suportes do tipo "berço" em formato J com espessura de 0,90mm e comprimento de 220 mm. Cinco prateleiras expostas em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, que possibilitam o encaixe inclinado delas às laterais pelo sistema de encaixe com parafusos, a dobra frontal deve proporcionar apoio ao material que será exposto, a dobra traseira deve ser invertida com a funcionalidade de anparos. Base retangular fechada em chapa #20 (0,90mm), acabamento texturizado, com altura de 175mm e tampo superior retangular em chapa #22 (0,75mm), acabamento texturizado, com altura de 70mm. Dois anparos laterais soldados à base e ao tampo que serão fixados as colunas, tipo painéis internos, de sustentação da estante através de 4 parafusos de 1/4" em cada lado do tampo e da base. Tampo e base com venterias que auxiliem a visualização da porção interna. São utilizados fixadores de tampo e de base, os fixadores inferiores devem proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras. O painel de acabamento é unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis internos de sustentação, fixados a estes painéis através de 8 parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unidos à lateral de sustentação por porca rebite. Cada painel de acabamento contém em sua seção transversal 2 dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir cantos vivos e acidentes. Sistema de tratamento antiferrogênico por meio de tintas a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em forno de ferro quente, envase em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrolítico a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada média de 50 microns. A tinta utilizada do tipo híbrida (Epóxi-políéster), cor a ser definida e acabamento texturizado, a polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme e maior aderência e resistência ao desgaste, tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XOY0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes machadores (óleos, graxas, líquidos). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto obtido, para que o proponente e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	RS 3.989,00	1	2	2	1				1			1		7	RS 27.523,00

76	483429	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIMENSÃO 1220x1970x620 mm (L X A X P). Todo o roupeiro confeccionado em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapas 22 (0,75 mm). Com 4 (quatro) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais com 2 (duas) cabides de chapa de aço 22 (0,75 mm), em forma de gancho, fixados por solda a ponto na parte superior, um de cada lado, em cada compartimento. Alça para fechamento com cabideiro contendo um furo oblíquo de 12x8 mm, sendo uma peça pontuada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U". Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando densa forma acidentada ao manusear as portas. Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. Dobradinhas externas 2 por porta. Pés em forma triângulo, pontuado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferrugineosa e pintura através de sistema eletrolítico a pó. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 5.040,00	1	15	1	7							1		24	R\$ 120.960,00
77	601719	ARMÁRIO DE AÇO PA 90, DIMENSÃO 900x1970x400 mm (lxaxp). Todo o armário confeccionado em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapam 22 (0,75 mm). Sendo 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta. Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto. Fechadura cromada, com arelho cravada com 2 feros de 5/16, com 945 mm de comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam o sistema de Cremona com vãos, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior. Cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24, com intervalos de 50 em 50 mm. Com 4 (quatro) parafusos de aço chapa 22 (0,75 mm), removíveis, sendo 3 dobras nos bordos superior e posterior, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti ferrugineosa e pintura através de sistema eletrolítico a pó. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 4.135,50	1	12	1	5							1		19	R\$ 78.574,50
78	486066	ESTANTE MULTIUSO. Fabricada em estrutura de aço tubular de seção circular de diâmetro mínimo de 19,05 mm (3/4") e espessura de parede mínima de 1,90 mm, formada a partir de duas laterais (frame) em formato retangular com cantos arredondados em seu eixo a 60 mm ±10% (ângulo de 90 graus ±10%), sendo a extensão dos lados de cada frame retangular de 1590 mm ±10% e de 940 mm ±10%. Ligação entre os frames retangulares laterais através de segmentos tubulares estampados e soldados com perfilho acabamento e sapatas para contato com o piso para não danificar sua superfície. Possui duas prateleiras cujo tempo possui dimensões de 390 x 900 mm ±10% e outras duas prateleiras cujos tempos possuem dimensões de 300 x 390 mm ±10%, sendo tais tempos produzidos em materiais celulósicos impregnados com resinas melâmínicas e fenólicas, prensado em calor e alta pressão, resultando em uma resina de cor preta ou aproximada com textura, cuja espessura nominal é de 10 mm (mínimo). A estruturação dos tempos dessas prateleiras é realizada através de tubos de mesma bitola dos frames laterais, em pares, de formato similar a "L", com raio de dobra no eixo do tubo de 60 mm±10% e ângulo da dobra de 90 graus ±10%. Capacidade mínima volumétrica das prateleiras de 0,3 metro cúbico para cada prateleira formada pelos tempos menores e 0,12 metro cúbico para cada prateleira formada pelos tempos maiores. Tempos aparafusados os seus respectivos estruturas (travessas) tubulares através de no mínimo 04 parafusos cada tempo. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abaixo é para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da licitante e/ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (XQV0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e ausência de agentes manchadores (óleos, graxas, líquidos). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 5.594,50	1	7	1	4							1		13	R\$ 72.728,50

79	480506	ESTANTE COMPOSTA POR TORRE DE PRATELEIRA, DIMENSÃO 1030 x 290 x 1800 MM (L X P X A). Provida de estrutura em alumínio, e prateleiras em chapas metálicas de aço carbono com espessura de 1,5mm. Processo de fabricação cortado a laser e acabamento de superfície por processo de pintura eletrolítica em pó. A fixação se dá por meio de duas sagotas de Ø40mm, reguláveis p/colreto sem necessidade de furação na infraestrutura. Tolerância máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos. A documentação mínima exigida abrange 4 para fins de comprovação dos requisitos mínimos de segurança e usabilidade, bem como ambientais. Estes podem ser apresentados em nome da fabricante ou do fabricante, este último desde que indicado na proposta comercial, sob pena de desclassificação da empresa que deixar de cumprir os requisitos. - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes enaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 17088, ABNT NBR 11003 (X0V0), ABNT NBR 10443 (Espessura mínima 80 micrometros) e análise de agentes manuseadores (dores, gases, líquidos). Catálogo com especificação técnica, imagem, marca e modelo do produto ofertado, para que o pregoeiro e sua equipe possa verificar a conformidade com a especificação do edital. Não serão aceitos catálogos genéricos ou extraídos da internet.	R\$ 11.100,00	1	18	1	4								1		24	R\$ 206.400,00
TOTAL																		